

Diário oficial do dia 12/05/2010

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, com fundamento no art. 18, inc. LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, em caráter excepcional e justificado, CONVOCA os Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde, abaixo relacionados, para participar de reunião de trabalho com o CAO-Saúde, no dia 12 de maio de 2010, às 8h30, no auditório da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni:

Águas Formosas	Lucas Dias Pereira Nunes
Almenara / Jacinto	Cynthia Duarte Vilela
Araçuaí	Fabício Costa Lopo
Carlos Chagas / Nanuque	Francisco Ângelo Silva Assis
Itambacuri	Herman Araujo Resende
Jequitinhonha	Luís Augusto de Rezende Pena
Malacacheta	Ana Cláudia Lopes
Medina	Sumara Aparecida Marçal
Pedra Azul	Luiz Paulo Bhering Nogueira
Teófilo Otoni	Leonardo de Matos Xavier

O Procurador-Geral de Justiça, com

fundamento no art. 18, inc. LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, em caráter excepcional e justificado, CONVOCA o Promotor de Justiça Fábio Galindo Silvestre para participar de reunião no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – CAOET, em Belo Horizonte, no dia 11 de maio de 2010.

Aposentando, por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/03, artigo 8º, inciso III, § 2º, da Lei Complementar n.º 64/02, e artigo 18, inciso XVIII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, o Dr. Marcus Vinicius Abritta Garzon Leite, MAMP: 0888-00, no cargo de Procurador de Justiça, a partir de 10 de maio de 2010.

Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e da Resolução n.º 26/03, o Promotor de Justiça André de Oliveira Andrade para atuar na Promotoria de Justiça Móvel - Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), no dia 12 de maio corrente, às 21h50.

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução n.º 40/2009 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de maio de 2010, publicada no MG de 24/04/2010

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarcas: Abre Campo, Ervália, Jequeri, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Teixeiras e Viçosa

Dias 22, 23, 29 e 30

Exclui: Umberto de Almeida Bizzo (Ponte Nova)

Inclui: Liliale Ferrarezi Fagundes (Ponte Nova)

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar n.º 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes zonas eleitorais:

Aimorés/169. ^a ZE *retificação	Ana Cecília Junqueira Gouvêa*	De 10 a 25 de maio
Itaúna/140. ^a ZE	Sílvia de Lima Soares	De 10 a 21 de maio

Obs: enviar Ofício ao PGR, no prazo de 10 dias da indicação, informando o período das funções eleitorais, endereço, e-mail e dados bancários (se for a 1ª indicação), para o endereço : Av. Brasil, 1877 – Funcionários – BH/MG – CEP 30140-002)

Publica alteração na relação dos Promotores de Justiça cujas justificativas foram acolhidas, ficando dispensados da CONVOCAÇÃO para o IV Simpósio dos Procuradores e Promotores de Justiça da Área Criminal, no dia 7 de maio de 2010:

INCLUI:

Belo Horizonte	Francisco de Assis Santiago
Mantena	Vanessa Maia de Amorim Evangelista

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

3ª PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PGJ Nº 01/2010

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

Torna pública a abertura do Edital do processo classificatório para o preenchimento das vagas destinadas à promoção vertical dos servidores das carreiras dos Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e o art. 38 da Resolução PGJ n.º 50, de 24 de setembro de 2009, torna pública a abertura do Edital do processo classificatório para o preenchimento das vagas destinadas à promoção vertical, nos termos da Lei n.º 13.436, de 30 de dezembro de 1999, da Lei n.º 16.180, de 16 de junho de 2006, da Lei n.º 17.681, de 23 de julho de 2008, e da Resolução PGJ n.º 50, de 24 de setembro de 2009.

1 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo classificatório, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

1.1 Estar posicionado, até a data de 1º/4/2010, nos padrões de vencimento especificados no art. 26 da Resolução PGJ n.º 50/2009 e no anexo I deste edital;

1.2 Possuir, até a data de 1º/4/2010, a escolaridade exigida, nos termos dos arts. 9º, 10, 11 e 12 da Resolução PGJ n.º 50/2009 e no anexo I deste edital;

1.3 Não ter sofrido punição de natureza disciplinar decorrente de decisão administrativa definitiva nos 2 (dois) anos anteriores à data de 1º/4/2010;

1.4 Estar em efetivo exercício no cargo;

1.5 Ter obtido no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos em cada uma das duas últimas avaliações de desempenho individual.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento ao Presidente da Comissão Examinadora e deverá ser entregue no Protocolo da PGJ-MG, ou enviado pelos correios, ou ainda via SGDP, endereçado à Central de Atendimento e Orientação de Pessoal - CAOP, na Avenida Álvares Cabral, n.º 1740, 9º andar, CEP. 30170-916, BH/MG, conforme modelo previsto no anexo II - A deste edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador constituído por meio de instrumento particular, constante do anexo II - B, ou instrumento público, observado o prazo do item 2.6.

2.2 O requerimento da inscrição deverá estar acompanhado da cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) certidão, certificado, declaração ou diploma do curso exigido como pré-requisito, devendo constar:

a. 1 - para comprovação de conclusão de nível superior, a data da colação de grau;

a. 2 - para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, o histórico escolar constando as disciplinas, a carga horária e as notas obtidas, o título da monografia ou trabalho de conclusão de curso com a respectiva nota/conceito obtido e o ato legal de credenciamento da instituição;

a. 3 - para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação stricto

sensu, a defesa da dissertação ou da tese, se houver, e os atos de autorização/reconhecimento do curso pelo órgão competente.

b) certificado ou comprovante de participação em todas as atividades a serem consideradas para efeito de pontuação no processo classificatório.

c) comprovante da publicação de artigos, ensaios e editorial, em periódico que contenha conselho editorial e número de ISSN (International Standard Serial Number);

d) comprovante da publicação de livro ou capítulo de livro em periódico que contenha conselho editorial e número de ISBN (International Standard Book Number).

2.3 Para efeito do disposto no item 2.2, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas, preferencialmente, pelo superior imediato do servidor que estiver requerendo a inscrição ou pelos servidores da Central de Atendimento e Orientação de Pessoal - CAOP.

2.3.1 Caberá ao responsável pela autenticação conferir as cópias com os respectivos originais, grafando na cópia a expressão "confere com o original", acompanhada de assinatura e carimbo.

2.4 A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos enviará automaticamente à Comissão Examinadora certidão individual de todos os candidatos contendo resultado final das duas últimas avaliações de desempenho, bem como certidão acerca de penalidades originadas de decisões administrativas ocorridas nos dois últimos anos anteriores ao certame.

2.5 A Diretoria de Pessoal Administrativo enviará automaticamente à Comissão Examinadora certidão individual de todos os candidatos contendo tempo de efetivo exercício na carreira dos quadros de pessoal do Ministério Público de Minas Gerais,

bem como certidão de ausências injustificadas ocorridas nos dois últimos anos anteriores ao certame.

2.6 As inscrições serão recebidas no período de 17 de maio de 2010 a 31 de maio de 2010, impreterivelmente, respeitado o horário e data do protocolo ou a data da postagem.

2.6.1 Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro do prazo estabelecido no item 2.6.

3 DOS TÍTULOS E DE SUA PONTUAÇÃO

3.1 Os títulos serão valorados de acordo com a pontuação prevista na tabela A do anexo III deste edital e com a relação de aplicabilidade que guardarem com as atribuições funcionais do Ministério Público, conforme tabela B do anexo III.

3.2 Os cursos internos e externos, quando promovidos ou custeados pelo Ministério Público, somente serão pontuados se abertos à participação de todos os servidores, não se utilizando o grau de aplicabilidade do trabalho previsto na tabela B do anexo III deste edital.

3.3 O servidor deverá declarar, conforme modelo constante no anexo IV, que a sua participação nos cursos, congressos, seminários e eventos afins, não abertos à participação de todos os servidores, não foi custeada ou promovida pelo Ministério Público, nos termos do § 2º, do art. 31, da Resolução PGJ n.º 50/2009, sob pena de desconsideração do título apresentado.

3.3.1 A exigência prevista no item 3.3 não se aplica aos cursos realizados anteriormente ao ingresso do servidor no Ministério Público.

3.4 Os títulos a que se refere o anexo III deste edital somente serão pontuados

se, concomitantemente, foram obtidos:

I - após a data limite para inscrição na última promoção vertical ou a partir da data do ingresso na última classe alcançada pelo servidor; e

II - antes da data de 1º/4/2010;

3.4.1 O disposto no inciso I do item 3.4 não se aplica aos cursos regulares;

3.5 O curso regular exigido como pré-requisito de escolaridade para ingresso na carreira não será pontuado.

3.6 Os títulos serão considerados uma única vez para fins de promoção vertical, salvo os cursos regulares que poderão ser reutilizados como pré-requisito de escolaridade para ingresso na classe A.

3.7 Os títulos sem comprovação de carga horária serão pontuados na categoria mínima do Anexo III, tabela A, item 1.

3.8 A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso informações sobre o(s) mesmo(s), bem como à chefia imediata quanto ao grau de aplicabilidade ao trabalho.

3.9 A Comissão Examinadora, constituída para os fins deste edital, possui autonomia para decidir sobre a pertinência, validade e classificação dos títulos submetidos à avaliação.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida:

I - pelo servidor classificado no Edital de Processo Classificatório PGJ n.º 01/2009, e que não foi promovido por insuficiência de vagas, conforme o número de vagas previsto no quadro B do anexo V; e

II - pelo servidor classificado no presente processo classificatório, conforme o número de vagas previsto no quadro C do anexo V.

4.2 Caso não forem preenchidas as vagas destinadas às classes constantes do anexo V deste edital, serão elas redistribuídas entre as demais classes da mesma carreira, priorizando-se a primeira classe subsequente à de ingresso.

5 DO DESEMPATE

5.1 Para efeito de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente:

I - o mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (possuírem 60 anos completos ou mais);

II - o mais antigo na classe a que pertencer;

III - o mais antigo na carreira dos quadros de pessoal do Ministério Público;

IV - o mais antigo no serviço público estadual;

V - o de maior idade.

6 DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Realizada a apuração total dos pontos, o Presidente da Comissão Examinadora publicará, no Minas Gerais, listagem com a classificação dos candidatos que ficaram no número de vagas.

7 DO RECURSO

7.1 O servidor que se julgar prejudicado no processo classificatório poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da classificação geral no Minas Gerais.

7.2 O recurso será dirigido à Comissão Examinadora, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, para decisão do Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de seu recebimento.

7.3 O recurso deverá ser entregue, observado o prazo do item 7.1, no Protocolo da PGJ-MG, ou enviado pelos correios, respeitado a data da postagem, ou ainda via SGDP, endereçado à Central de Atendimento e Orientação de Pessoal - CAOP, na Avenida Álvares Cabral, n.º 1740, 9º andar, CEP. 30170-916, BH/MG.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A Comissão Examinadora expedirá relatório conclusivo dos trabalhos, com a classificação final dos candidatos, cabendo ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais a respectiva homologação e a concessão da promoção vertical na carreira em relação aos servidores que ficaram classificados no número de vagas previstas neste edital.

9 DA PROMOÇÃO VERTICAL DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO N.º 01/2009.

9.1 Os servidores que, nos termos do art. 33 da Resolução PGJ n.º 50/2009, foram classificados no Edital de Processo Classificatório PGJ n.º 01/2009, mas não foram promovidos por insuficiência de vagas, serão promovidos de acordo com as vagas previstas no quadro B do anexo V deste edital.

9.2 Os servidores mencionados no item 9.1 não se submeterão ao processo classificatório a que se refere este edital, sendo vedada nova inscrição e apresentação de qualquer título visando alterar a classificação final dos

candidatos publicada no Minas Gerais de 18 de novembro de 2009.

9.3 Nos termos do art. 29, parágrafo único, c/c art. 33 da Resolução PGJ n.º 50/2009, os efeitos da promoção vertical dos servidores mencionados no item 9.1 serão retroativos à data de 1º.04.2010.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os efeitos do posicionamento decorrentes da promoção vertical de que trata o presente processo classificatório retroagirão à data de 1º.04.2010, nos termos do art. 29, da Resolução PGJ n.º 50/2009.

10.2 Será aplicado aos servidores classificados no presente edital, que não forem promovidos por insuficiência de vagas, o disposto no art. 33 da Resolução PGJ n.º 50/2009.

10.3 A promoção dos candidatos classificados ficará condicionada à ocorrência de disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se como limite máximo o número de vagas previsto no anexo V e o disposto no subitem 10.1, ambos deste edital.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

10.5 Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório, inclusive este edital, serão feitas no Minas Gerais.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

(a que se refere os itens 1.1 e 1.2 deste edital)

Carreira	Classe atual	Classe pretendida	Posicionamento mínimo para promoção vertical (Jornada 30 horas)	Posicionamento mínimo para promoção vertical (Jornada 35 horas)	Escolaridade mínima
Agente do MP	E	D	MP- 28	MP- 34	Nível médio de escolaridade
Agente do MP	D	C	MP-42	MP- 48	Graduação em nível superior de escolaridade
Agente do MP	C	B	MP-57	MP- 63	*Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
Agente do MP	B	A	MP-76	MP-82	* Duas Pós-Graduações ou Especializações, ou um Mestrado ou um Doutorado
Oficial do MP	D	C	MP- 42	MP- 48	Graduação em nível superior de escolaridade
Oficial do MP	C	B	MP- 57	MP- 63	*Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
Oficial do MP	B	A	MP-76	MP-82	* Duas Pós-Graduações ou Especializações, ou um Mestrado ou um Doutorado
Analista do MP	C	B	MP-57	MP-63	*Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
Analista do MP	B	A	MP-76	MP-82	* Duas Pós-Graduações ou Especializações, ou um Mestrado ou um Doutorado

* Carga horária igual ou superior a 360 horas de aula; curso reconhecido por órgão governamental competente, quando feito no Brasil ou no exterior; elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

ANEXO II

(a que se refere o item 2.1 deste edital)

A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Examinadora,

O(a) servidor(a) abaixo assinado(a), do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Minas Gerais, requer sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme o Edital n.º 1/2010, apresentando a documentação anexa.

Nome completo:

_____.

MAMP: _____ //

Cargo/Especialidade: _____.

Comarca/Setor:

_____.

Padrão de vencimento: MP - _____. //

Classe atual: ()E ()D ()C ()B

Telefone Contato: Serviço: (____)

_____ - Particular: (____)

_____.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, ____/05/2010.

Assinatura

B - MODELO DE PROCURAÇÃO

O servidor(a) _____, MAMP. _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) procurador(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, fone _____, com poderes para realizar os atos pertinentes ao processo classificatório de Promoção Vertical nº 01/2010, salvo os atos de renúncia e desistência aos direitos a que se referem o presente certame.

_____, ____/05/2010.

Assinatura

ANEXO III

(a que se refere o item 3.1 deste edital)

TABELA A

Títulos - Valorização

ATIVIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO ORIGINAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Até 6 horas	0,5	
	Acima de 6 até 12 horas	1	
	Acima de 12 até 18 horas	1,5	
	Acima de 18 até 24 horas	2,0	
	Acima de 24 até 35 horas	2,4	
	Acima de 35 até 46 horas	2,8	
	Acima de 46 até 57 horas	3,2	
	Acima de 57 até 68 horas	3,6	
	Acima de 68 até 84 horas	3,85	
1) Cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual	Acima de 84 até 100 horas	4	35 PONTOS
	Acima de 100 até 116 horas	4,25	
	Acima de 116 até 132 horas	4,5	
	Acima de 132 até 153 horas	4,75	
	Acima de 153 até 174 horas	5	
	Acima de 174 até 195 horas	5,25	
	Acima de 195 até 216 horas	5,5	
	Acima de 216 até 237 horas	5,75	
	Acima de 237	6	
	a) Ensino Médio	10	
	b) Sequencial	15	
	c) Graduação (tecnologia)	18	
	d) Graduação (bacharelado ou licenciatura)	20	
2) Cursos Regulares	e) Pós-graduação lato sensu em nível de especialização	25	NÃO TEM LIMITE DE PONTUAÇÃO
	f) Mestrado sem dissertação	30	
	g) Mestrado com dissertação	35	
	h) Doutorado sem defesa de tese	40	
	i) Doutorado com defesa de tese	45	
3) Publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros		0,50 ponto por publicação	Máximo de 1,50 em cada promoção vertical.

4) Publicação de livros	1 ponto por publicação	Máximo de 2 pontos em cada promoção vertical
5) Tempo de efetivo exercício na carreira nos quadros de pessoal do Ministério Público, no cargo em que se encontra.	0,2 ponto por mês; a partir do 15º dia do mês, inclusive, considera-se mês completo.	Não terão limite de pontuação

1 - Atividade: Evento a que se refere o título a ser analisado.

2- Categoria: Classificação das atividades segundo a extensão da carga horária ou nível de conhecimento.

3 - Pontuação original: Valor inicial do título de acordo com sua carga horária ou seu nível de conhecimento, a ser combinado com o peso que lhe for atribuído na escala de classificação segundo o grau de aplicabilidade dos conteúdos.

TABELA B

Títulos - Valorização - Grau de aplicabilidade do trabalho

Aplicabilidade	Caracterização	Peso
Direta	O valor acrescido é utilizável de forma direta nas áreas relativas às atribuições funcionais do Ministério Público.	1,00
Indireta	O valor acrescido é utilizável de forma indireta nas áreas relativas às atribuições funcionais do Ministério Público.	0,50
Nenhuma	O valor acrescido é de interesse unicamente particular, sem aplicabilidade nas áreas relativas às atribuições funcionais do Ministério Público.	0,00

1 - Aplicabilidade: Relação entre o valor técnico e intelectual e a atividade exercida pelo servidor.

2 - Caracterização: Descrição da relação de aplicabilidade que o valor acrescido guarda com as atividades exercidas no Ministério Público.

3 - Peso: Multiplicador variável de acordo com o grau de aplicabilidade

dos conteúdos, a ser considerado no cálculo da pontuação definitiva do título em combinação com o valor que lhe foi atribuído na escala de valorização segundo a carga horária ou o nível de conhecimento.

PONTUAÇÃO FINAL = PONTUAÇÃO ORIGINAL X PESO

ANEXO IV

(a que se refere o item 3.3 deste edital)

TERMO DE DECLARAÇÃO

_____, _____,

NOME MAMP

Declara, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.3 deste Edital, que os cursos, congressos e eventos realizados externamente e não abertos à participação de todos os servidores não foram custeados ou promovidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

_____,
_____/_____/____.

Assinatura

ANEXO V

(a que se refere o item 4.1 deste edital)

QUADRO DE VAGAS

QUADRO A

TOTAL DE VAGAS

CLASSES	AGENTE DO MP	OFICIAL DO MP	ANALISTA DO MP
D	01	-	-
C	02	75	-
B	01	24	66
A	01	01	04

QUADRO B

VAGAS DESTINADAS AOS CLASSIFICADOS REMANESCENTES DO EDITAL 01/2009

CLASSES	AGENTE DO MP	OFICIAL DO MP	ANALISTA DO MP
D	-	-	-
C	2	54	-
B	-	9	44
A	-	-	-

QUADRO C

VAGAS DESTINADAS AOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2010

CLASSES	AGENTE DO MP	OFICIAL DO MP	ANALISTA DO MP
D	01	-	-
C	-	21	-
B	01	15	22
A	01	01	04

Extrato do Termo de Rescisão do Convênio nº 16/2008, celebrado entre o MPMG/PGJ e Centro Universitário de Belo Horizonte – Uni-BH, com a anuência de sua mantenedora a Fundação Cultural de Belo Horizonte – Fundac-BH, com vigência a partir de 24/03/2010, que tinha por objeto proporcionar estágio supervisionada aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito.

Extrato do Convênio nº 45/2010 de 15/04/2010, MPMG/PGJ e o Instituto Mineiro de Educação e Cultura, com a interveniência do Centro Universitário de Belo Horizonte – Uni-BH Objeto: Estágio para Acadêmicos Aprovados em Seleção Pública e para Estágio Curricular Obrigatório. Valor: s/ônus. Vigência: 15/04/2010 a 15/04/2015

Ratifica ato que autoriza a locação do auditório do JB Palace Hotel, em Divinópolis/MG, nos dias 13 e 14/05/10, com a empresa JB Palace Hotel Ltda.,

mediante dispensa de licitação 094, de 10/05/10, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$836,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza inscrições no curso de Contabilidade Pública, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais-FESMP, a serem realizados em Belo Horizonte/MG, mediante inexigibilidade de licitação 041, de 10/05/10, com fulcro no inciso II, do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$900,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-24 Fonte 10.1.

TA 010, de 27/04/10, ao Protocolo de Estágio 028/09, entre o MPMG/PGJ e a Universidade Federal de Minas Gerais, com interveniência da Fundação Universitária Mendes Pimentel-FUMP. Objeto: a sua prorrogação. Valor global estimado: R\$60.747,84. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-52 Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-10 Fonte 10.1. Vigência: 27/04/10 a 27/04/11.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1º, § 1º, VII, da Resolução 35/05 a Gustavo Mansur Balsamão, 03 (três) meses, referentes

ao 4º quinquênio.

**DESPACHOS DO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ADJUNTO JURÍDICO**

Deferindo, nos termos da Resolução
15/06, férias prêmio:

Valéria Dupim Lustosa, 12 (doze) dias,
referentes ao 4º quinquênio, a partir de
14/06/2010.

Luiz Fernando do Valle Varela, 05
(cinco) dias, referentes ao 4º
quinquênio, a partir de 10/05/2010.

Waldemar Antonio de Arimatéia, 05
(cinco) dias, referentes ao 4º
quinquênio, a partir de 03/05/2010.

Deferindo férias prêmio a Adelaide
Cristina de Carvalho Machado, 02 (dois)
dias, referentes ao 4º quinquênio, a
partir de 12/05/2010.

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Jurídico

 **PROCURADOR-GERAL
ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA ADJUNTO
ADMINISTRATIVO**

Alterando publicação no MG do dia
21.04.2010, referente à escala de
plantão de atendimento da Promotoria
de Justiça da Infância e da Juventude,
para o mês de maio/2010, estabelecida
as seguintes permutas: dia 09.05.2010,
escalada a servidora Juliana Matos
Pereira, MAMP 4078, dia 22.05.2010,

Débora Cláudia Pereira, MAMP 4449, e
dia 29.05.2010, Geovanny de Souza
Liduário, MAMP 4482, por motivo
justificado.

**EVANDRO MANOEL SENRA
DELGADO**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Administrativo

 CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 931/2010 – Designa, por
delegação, nos termos do artigo 18,
inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº
34/94, o Promotor de Justiça da
comarca de Juiz de Fora, Paulo César
Ramalho de Paiva, para atuar nos
autos n.º 0145.02.017420-0, daquela
comarca.

- Portaria nº 932/2010 – Designa, por
delegação, nos termos do artigo 18,
inciso XXXV, da Lei Complementar nº
34/94, o Promotor de Justiça da
comarca de Ipatinga, César Augusto
dos Santos, para atuar no julgamento
da Sessão do Tribunal do Júri referente
ao Processo nº 417.09.012916-0, a ser
realizado no dia 27 de maio corrente, às
9 horas, na comarca de Mesquita.

- Portaria nº 933/2010 – Designa, por
delegação, nos termos do artigo 18,
inciso XXXV, da Lei Complementar nº
34/94, o Promotor de Justiça da
comarca de Juiz de Fora, Otônio
Ribeiro Furtado, para atuar no
julgamento da Sessão do Tribunal do
Júri referente ao Processo nº
0408.09.022021-6, a ser realizado no
dia 13 de agosto do corrente ano, às 9
horas, na comarca de Matias Barbosa.

- Portaria nº 934/2010 – Designa, por
delegação, nos termos do artigo 18,

inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº
34/94, o Promotor de Justiça da
comarca de Belo Horizonte, Ricardo
Tadeu Linardi, para, sem prejuízo de
suas atribuições, cooperar no Centro de
Apoio Operacional das Promotorias de
Justiça de Defesa do Patrimônio
Público – CAOPP no período de 10 a
14 de maio corrente.

- Portaria nº 935/2010 – Designa, por
delegação, nos termos do artigo 18,
inciso XXXV, da Lei Complementar nº
34/94, o Promotor de Justiça da
comarca de Belo Horizonte, Marino
Cotta Martins Teixeira Filho, para atuar
no julgamento da Sessão do Tribunal
do Júri referente ao Processo nº
0259.07.001021-2, no dia 12 de maio
corrente, na comarca de Ferros.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 DIRETORIA-GERAL

Ct. 113, de 23/04/10, entre o
MPMG/PGJ e a Telemar Norte Leste
S/A. Objeto: prestação de serviços de
acesso à internet em banda larga, para
02 salas do Fórum Lafayette, em Belo
Horizonte/MG. Valor global estimado:
R\$3.688,56. Dotação orçamentária:
1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-
40 Fonte 10.1. Vigência: 23/04/10 a
23/04/11.

 **PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE PARACATU**

NOTIFICAÇÃO 157/2010
A Dra. ANDREA BEATRIZ

RODRIGUES DE BARCELOS, Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 129, VI, da Constituição Federal; art. 26, I, "a" da Lei 8625/93, vem notificar a Sra. JÚNIA ROBERTA DA SILVA, para ciência da Promoção de ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil 0470.09.000042-8, referente à POLUIÇÃO SONORA. Caso seja de seu interesse, é-lhe facultada a apresentação de razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos de inquérito civil para serem apreciados pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Andréa Beatriz Rodrigues de Barcelos

Promotora de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL
Rua Dias Adorno, 367 – 9.º andar –
Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG –
CEP.: 30.190-100 –

Portal:
<http://www.mp.mg.gov.br/portal/public/interno/index/id/42>

Tel.: (31) 3330-8147 – e-mail:
juntarecursal@mp.mg.gov.br

CONVOCAÇÃO

*De ordem do Presidente da Junta Recursal, publico a pauta da sessão ordinária de julgamentos a realizar-se no dia 18 (DEZOITO) DE MAIO DE 2010, ÀS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça (auditório azul), situado na Avenida Álvares

Cabral, 1.690 – 1.º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, cujos feitos seguem relacionados abaixo:

383/2008/RAC - PA 375/01 - Belo Horizonte

Partes:

CONEMP - Costa Nogueira Empreendimentos e Participações Ltda.

Procon Estadual

Advs: Alexandre Dias OAB/MG 83.137, Wellington Luzia Teixeira OAB/MG 47.334, Fabrício Cabral de Vasconcelos OAB/MG 83.207 e outros

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

484/2008/RAC - IP 087/04 - Belo Horizonte

Partes:

Procon Estadual

Adailton Fernando Ribeiro e outros

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

498/2008/RAC - PA 1051/07 - Montes Claros

Partes:

Cerealista Oceano Ltda.

(Supermercado Oceano)

Procon Estadual

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

543/2008/RAC - Embargos de Declaração - PA 019/2007 - Betim

Partes:

Calçados Itapuã S/A Cisa

Procon Estadual

Advs: Weliton Roger Altoé OAB/ES 7.070

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

701/2008/RAC - IP 031/2008 - Uberlândia

Partes:

Procon Estadual

Rui Xavier Ferreira

Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A.

Advs: Luciana Machado de Carvalho OAB/MG 64.818

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

761/2008/RAC - PA 0107.001.854-0 - Belo Horizonte

Partes:

Banco do Brasil S/A

Procon Estadual

Advs: Luiz Carlos Pereira Rocha OAB/MG 59.144

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

806/2008/RAC - PA 821/2007 - Divinópolis

Partes:

Procon Estadual

Rodi Luiz Ferreira Ordeiro

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

919/2008/RAC - PA 41/2005 - Uberaba

Partes:

Procon Estadual

Casa Branca Auto Serviços Ltda. (Posto Casa Branca) Advs: Fernando Augusto Pereira Caetano OAB/MG 73.162, José Carlos Azevedo OAB/MG 45.576 e outros Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 920/2008/RAC - PA 20/2005 - Uberaba Partes: Procon Estadual Posto Automan Ltda. Advs: Mário Norisigue Yoshimoto OAB/MG 59.038 e outro Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama 938/2008/RAC - PA 45/2007 - Uberlândia Partes: Banco Bradesco Procon Estadual Adv.: Flávia Vieira Carvalho OAB/SP 214.519, Eduardo Fernandes Loureiro OAB/MG 78.524 e outros Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 950/2008/RAC - PA 29/2006 - Uberlândia Partes: Banco Santander Banespa S.A. Procon Estadual Advs: William Batista Nésio OAB/MG 70.580 e outros. Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 1.073/2008/RAC - PA 005/2006 -	Governador Valadares Partes: Supermercado Coelho Diniz Ltda. Procon Estadual Advs: Valewska Ramos Esteves Duarte OAB/MG 78.993, Claudete Gomes de Andrade OAB/MG 74.693 e outros Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 1.129/2008/RAC - PA 019/2006 - Uberaba Partes: Banco Itaú S/A Procon Estadual Advs: Luis Otávio Silva de Paiva OAB/MG 85.654, Silca Mendes Miro Babo OAB/MG 76.079 e outros Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 1.156/2009/RAC - PA 15/2008 - Lavras Partes: Banco Bradesco S/A Procon Estadual Advs: Letícia Lopes Evangelista OAB/MG 103.766, Sheila Cristina Blanco Rodrigues OAB/MG 91.012 Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 1.185/2009/RAC - PA 017/2006 - Uberaba Partes: Banco Mercantil do Brasil S/A Procon Estadual Advs: Ângela Cristina B. Leite OAB/MG	31.576, Valter Lúcio de Oliveira OAB/MG 46.479 e outro Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 1.525/2009/RAC - (PA 110/04 - PA 111/04) - Belo Horizonte Partes: Empreendimentos Vip Ltda. (BR Mania e Posto Vip) Procon Estadual Advs: Flávia Lobato Amaral OAB/MG 90.509, Bernardo Rodrigues Souto OAB/MG 84.947 e outros Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 1.601/2009/RAC - PA 005/2007 - Contagem Partes: Empreendimentos Miranda e Dias Ltda. Procon Estadual Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga Advs: Annelise Abi-Ramia Ferreras OAB/RJ 123.350 Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 1.790/2009/RAC - PA 059/2007 - Uberlândia Partes: Banco Bradesco S.A. Procon Estadual Advs: Flávia Vieira Carvalho OAB/MG 117.652, Eduardo Fernandes Loureiro OAB/MG 78.524 e outros Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
---	--	--

1.875/2009/RAC - PA 05/2009 - Conselheiro Lafaiete	Procon Estadual	2.496/2009/RAC - PA 06/2007 - Paracatu
Partes:	Advs: Natália Maria de Queiroz Cabral OAB/SP 243.045, Leandra S. P. da Corá OAB/SP 186.906 e outros	Partes:
Banco do Brasil S/A	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Procon Estadual
Procon Estadual		Banco Fininvest S/A
Advs: Arnandes Leite Oliveira OAB/MG 75.493, Afonso Sérgio Costa Ferreira OAB/MG 56.635 e outros	2.130/2009/RAC - PA 50/2006 - Uberlândia	Advs: Leandra P. da S. Corá OAB/SP 186.906 e outro
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:	2.544/2009/RAC - PA 053/2008 - Uberaba
1.901/2009/RAC - PA 07/09 - Campo Belo	Unibanco - União dos Bancos Brasileiros SA	Partes:
Partes:	Procon Estadual	Procon Estadual
Banco Itaú S/A	Advs.: Natalia Maria de Queiroz Cabral OAB/SP 243.045, Paola dias de Freitas OAB/SP 258.547, Leandra S. P. da Corá OAB/SP 186.906 e outras	Posto Automan Ltda.
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Advs: Jussara Maria Pereira Fagundes OAB/SP 131.333	2.131/2009/RAC - PA 51/2006 - Uberlândia	2.669/2009/RAC - PA 24/2009 - Araxá
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:	Partes:
2.128/2009/RAC - PA 48/2006 - Uberlândia	Unibanco - União dos Bancos Brasileiros SA	Procon Estadual
Partes:	Procon Estadual	Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda.
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advs.: Natália Maria de Queiroz Cabral OAB/SP 243.045, Paola dias de Freitas OAB/SP 258.547 e outros	(Auto Posto 2000)
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Advs: Natália Maria de Queiroz Cabral OAB/SP 243.045, Leandra S. P. da Corá OAB/SP 186.906 e outros	2.478/2009/RAC - PA 062/09 - Pouso Alegre	2.670/2009/RAC - PA 25/2009 - Araxá
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:	Partes:
2.129/2009/RAC - PA 49/2006 - Uberlândia	Procon Estadual	Procon Estadual
Partes:	Banco Mercantil do Brasil S.A.	Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda.
Unibanco - União dos Bancos Brasileiros S/A	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	(Auto Posto 2000)
		Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
		2.672/2009/RAC - IP 0109.002.616-0 - Belo Horizonte
		Partes:
		Procon Estadual

Dotcom Group Comércio de Presentes Ltda. (Sacks Perfumaria)	(Posto Zema XI)	Partes:
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual
2.673/2009/RAC - PA 27/2009 - Araxá	2.683/2009/RAC - PA 115/2008 -Divinópolis	Seguradora Sul América. (C. N. Seguros)
Partes:	Partes:	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Procon Estadual	Procon Estadual	2.727/2009/RAC - IP 11/2009 - Varginha
Empreendimentos e Participações Domingos Zema Ltda.	Comercial Piradão Ltda.	Partes:
(Posto Zema II)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.685/2009/RAC - IP 131/2008 -Divinópolis	Bolão Bar
2.674/2009/RAC - PA 28/2009 - Araxá	Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes:	Procon Estadual	2.728/2009/RAC - IP 04/2009 - Araxá
Procon Estadual	Eric Nilson de Oliveira	Partes:
Empreendimentos e Participações Domingos Zema Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual
(Posto Zema I)	2.698/2009/RAC - PA 012/2009 - Uberlândia	Brasil Telecomunicações S/A
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes:	Minas Cabo Telecomunicações Ltda.
2.675/2009/RAC - PA 29/2009 - Araxá	Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes:	Irmãos Alcântara e Cia Ltda. (Posto Planalto)	2.729/2009/RAC - PA 31/2009 - Araxá
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:
Empreendimentos e Participações Domingos Zema Ltda.	2.699/2009/RAC - PA 21/2009 - Araxá	Procon Estadual
(Posto Zema III)	Partes:	Eurípedes Gonçalves Rios
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Procon Estadual	(Rio Branco Auto Posto)
2.676/2009/RAC - PA 30/2009 - Araxá	Maxdiesel Veículos e Peças Ltda. (Posto Maxdiesel)	Advs: Samuel Resende Moreira OAB/MG 109.571
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Procon Estadual	2.722/2009/RAC - PA 0702.09.000537-3 - Uberlândia	2.730/2009/RAC - IP 054/2009 - Contagem
Empreendimentos e Participações Domingos Zema Ltda.		Partes:
		Procon Estadual

Posto Petrolina Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Martins Ferraz Comércio de Petróleo Ltda.
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.754/2009/RAC - IP 04/08 - Pouso Alegre	(Posto Mineirão)
2.733/2009/RAC - PA 080/08 - Uberlândia	Partes:	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes:	Procon Estadual	2.758/2009/RAC - IP 0108.001.058.8 - Belo Horizonte
Procon Estadual	Ótica Nova Geração	Partes:
Caixa Econômica Federal	Ótica Visual	Procon Estadual
Advs: Fabíola Ribeiro Gomide OAB/MG 60.720	Ótica Diniz	MRV Engenharia e Participações S. A.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Clínica Nova Aliança	Adv.: Ana Cristina de Vasconcelos OAB/MG 90.633 e outros.
2.734/2009/RAC - PA 078/08 - Uberlândia	Laboratório de Sulfasagem Informal	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes:	2.755/2009/RAC - IP 03/09- Pouso Alegre	2.760/2009/RAC - PA 01/08 -Nanuque
Procon Estadual	Partes:	Partes:
Banco do Brasil S.A.	Procon Estadual	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Torrefação e Moagem de Café Zé Nunes Ltda. (Café Zé Nunes)	Posto Aliança
2.735/2009/RAC - PA 086/08 - Uberlândia	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes:	2.761/2009/RAC - IP 008/04 - IP 007/04 - IP 012/04 - Contagem	
Procon Estadual	2.756/2009/RAC - PA 0439.09.000086-0- Muriaé	Partes:
Delta Imóveis e Administração Ltda.	Partes:	Procon Estadual
Advs: Salvador dos Reis Vieira OAB/MG 107.341	Procon Estadual	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Motolíder Comércio e Representação Ltda.	Ivalgás Ltda - ME.
2.742/2009/RAC - IP 0109.002.469-9 - Belo Horizonte	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	S.M.C. Ltda.
Partes:	2.757/2009/RAC - PA 060/2008 - Uberlândia	Advs: Guilherme de Sales Gonçalves OAB/MG 106.935 e outros.
Procon Estadual	Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
DMA Distribuidora S.A.	Procon Estadual	2.762/2009/RAC - IP 100/2009 - Contagem
(Epa Supermercados)		Partes:

Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Belo Horizonte
Posto Ponta Verde Ltda.		Partes:
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.783/2010/RAC - PA 058/2008 - Uberlândia	Procon Estadual
2.767/2009/RAC - PA 054/2008 - Uberlândia	Partes:	Construtora Dínamo Ltda.
Partes:	Procon Estadual	Advs: José Vinícius Bicalho Costa Jr. OAB/MG 87.839
Procon Estadual	Cafer Comércio de Petróleo Ltda. (Posto Chuá)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Indústria e Comércio de Produtos Estância Ltda.	Advs: Bernardo Rodrigues Souto OAB/MG 84.947	2.793/2010/RAC - PA 16/2009 - Varginha
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes:
2.768/2009/RAC - PA 081/2006 - Uberlândia	2.785/2010/RAC - PA 075/2005 - Uberlândia	Procon Estadual
Partes:	Partes:	Cicínio Itamar Pimenta - ME
Procon Estadual	Procon Estadual	Indústria e Comércio de Leite Varginha Ltda - ME
Sebastião Lintz (Sementes Cabral Ltda.)	Mercosul Distribuidora de Combustíveis Ltda.	Cooperativa Regional de Produtores de Leite Serrania Ltda.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Posto Dinamarca Ltda.	Advs: Geraldo César Siqueira OAB/MG 11.480
2.772/2009/RAC - IP 0386.09.00028-5 - Lima Duarte	Posto América Latina Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes:	Advs: Marcus Monteiro Augusto OAB/DF 17.188 e outro.	2.796/2010/RAC - PA 0479.09.000.553-5 - Passos
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:
DEMAE - Departamento de Água e Esgoto	2.786/2010/RAC - PA 03/2008 - Araxá	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:	Kefelin Indústria e Comércio Ltda.
2.781/2010/RAC - IP 17/2009 - Varginha	Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes:	Coopertrade Export Ltda - ME (Café Imbiara)	2.798/2010/RAC - IP 0479.09.000551-9 - Passos
Procon Estadual	Advs: Rafael Augusto de Ávila OAB/MG 91.359	Partes:
COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual
	2.792/2010/RAC - IP 0108.001.272-8 -	TNL PCS S/A - OI (Telemar Norte Leste S/A)

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

2.799/2010/RAC - IP 0479.09.000525-3 - Passos

Partes:

Procon Estadual

Café Duarte Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

2.800/2010/RAC - IP 0079.10.000039-1 - Contagem

Partes:

Procon Estadual

Posto Mantiqueira Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

2.805./2010/RAC - IP 0079.10.000011-0 - Contagem

Partes:

Procon Estadual

Posto R.E.M. Ltda

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

2.806./2010/RAC - IP 0079.10.000012-8 - Contagem

Partes:

Procon Estadual

Posto Petromilia Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

2.814/2010/RAC - PA 0471.09.00130-9 - Para de Minas

Partes:

Procon Estadual

Posto Pit Stop Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

2.815/2010/RAC - PA 0471.09.00129-1 - Para de Minas

Partes:

Procon Estadual

Marcos Auto Posto Ltda.
(Posto Ytamaraty)

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

2.816/2010/RAC - PA 0471.09.000126-7 - Para de Minas

Partes:

Procon Estadual

Posto Florestal Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

2.817/2010/RAC - PA 0471.09.000125-9 - Para de Minas

Partes:

Procon Estadual

Auto Posto MR Ltda.

(Auto Posto Batista)

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

2.818/2010/RAC - PA 0471.09.000127-5- Para de Minas

Partes:

Procon Estadual

Posto JHS Ltda.

(Posto Canarinho)

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

2.819/2010/RAC - PA 0471.09.000138-2 - Para de Minas

Partes:

Procon Estadual

Auto Posto Pequi Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

2.820/2010/RAC - PA 0471.09.000137-4 - Para de Minas

Partes:

Procon Estadual

Dimas Marcelo Macedo

(Posto Stop Shop)

Advs: Arthur Wallace Barbosa Vieira OAB/MG 73.258

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

2.821/2010/RAC - PA 0471.09.000135-8 - Para de Minas

Partes:

Procon Estadual

Posto Paraense Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

2.822/2010/RAC - PA 0471.09.000134-1 - Para de Minas

Partes:

Procon Estadual

Posto São Gonçalo Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

2.823/2010/RAC - PA

0471.09.000136-6 - Para de Minas	Comércio Rodrigues e Faria Ltda.	2.836/2010/RAC - PA 01/2009 - Cabo Verde
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	
Procon Estadual		Partes:
Auto Posto Almeida Ltda.	2.828/2010/RAC - PA 0471.09.000142-4 - Para de Minas	Procon Estadual
(Posto Avenida II)	Partes:	Opção Supermercado Ltda.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual	(Supermercado e Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo)
2.824/2010/RAC - PA 0471.09.000132-5 - Para de Minas	Posto Paraense Ltda.	Advs: Maria Bernadete Carvalho de Paula OAB/MG 88.422
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Procon Estadual	2.829/2010/RAC - PA 0471.09.000141-6 - Para de Minas	2.842/2010/RAC - IP 0027.08.000517-9 - Betim
Posto Para Ltda.	Partes:	Partes:
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Procon Estadual	Procon Estadual
2.825/2010/RAC - PA 0471.09.000128-3 - Para de Minas	Auto Posto Igaratinga Ltda.	Óticas Diniz Ltda.
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Advs: Fernando Wiliam de Souza OAB/MG 49.984
Procon Estadual	2.833/2010/RAC - IP 0079.10.000054-0 - Contagem	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Auto Posto Almeida Ltda.	Partes:	
(Posto Avenida II)	Procon Estadual	2.846/2010/RAC - PA 0223.07.000064-9 - PA 822/2007 - Divinópolis
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Posto Ponta Verde Ltda.	Partes:
2.826/2010/RAC - PA 0471.09.000131-7 - Para de Minas	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual
Partes:	2.835/2010/RAC - PA 0109.001.348-0 - Belo Horizonte	Ederson Machado Sousa
Procon Estadual	Partes:	(Churrasquinho do Takai)
Posto Paraense Ltda.	Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Pirata Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	
2.827/2010/RAC - PA 0471.09.000145-7 - Para de Minas	Advs: Carla Chagas Chaves OAB/MG 77.792	2.848/2010/RAC - PA 0223.09.000330-0 - PA 55/2009 - Divinópolis
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:
Procon Estadual		Procon Estadual

Universitário Sistema de Ensino Ltda - ME (Colégio Universitário)	Inácio Peixoto Parreiras Henriques 2.862/2010/RAC - PA 0701.09.001239-7 - Uberaba	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 2.866/2010/RAC - PA 0701.09.001262-9 - Uberaba
Advs: Jairo Geraldo Silva OAB/MG 85.033	Partes: Procon Estadual	Partes: Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama 2.849/2010/RAC - PA 0223.08.000138-9 - PA 92/2008 - Divinópolis	Grupo Cinquentão Comércio e Combustíveis Ltda. (Posto Cinquentão) Advs: Arlindo Felix Costantin OAB/MG 46.729 e outros	Ricardo José Frange (Posto Frange) Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes: Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama 2.863/2010/RAC - PA 0701.09.001237-1 - Uberaba	2.867/2010/RAC - PA 0701.09.001261-1 - Uberaba
Supermercado Amigão Serv Ltda.	Partes: Procon Estadual	Partes: Procon Estadual
Advs: Anderson Rodrigues Cunha OAB/MG 100.078	Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.	Posto Boa Vista Ltda. (Posto Boa Vista)
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 2.850/2010/RAC - PA 103/2008 - Divinópolis	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama 2.864/2010/RAC - PA 0701.09.001234-8 - Uberaba	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 2.868/2010/RAC - PA 0701.09.001260-3 - Uberaba
Partes: Procon Estadual	Partes: Procon Estadual	Partes: Procon Estadual
Supermercado Amigão Serv Ltda.	Auto Posto Space Ltda. (Posto Space)	Auto Posto Cortez Ltda.
Advs: Anderson Rodrigues Cunha OAB/MG 100.078	Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078 e outro	Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078 e outro
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 2.851/2010/RAC - PA 167/2008 - Divinópolis	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama 2.865/2010/RAC - PA 0701.09.001233-0 - Uberaba	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques 2.869/2010/RAC - PA 0701.09.001259-5 - Uberaba
Partes: Procon Estadual	Partes: Procon Estadual	Partes: Procon Estadual
Supermercado Amigão Serv Ltda.	Posto Automan Ltda. (Posto Automan)	Auto Posto Rio Branco Ltda.
Advs: Anderson Rodrigues Cunha OAB/MG 100.078 e outro.		Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078 e outros
Relator: Procurador de Justiça Vítor		

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes:	Inácio Peixoto Parreiras Henriques
2.870/2010/RAC - PA 0701.09.001280-1 - Uberaba	Procon Estadual	2.879/2010/RAC - PA 0701.09.001250-4 - Uberaba
Partes:	Auto Posto Silvão Ltda.	Partes:
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Procon Estadual
Posto ARW Ltda.	2.875/2010/RAC - PA 0701.09.001269-4 - Uberaba	Auto Posto MB Ltda.
(Posto Star)	Partes:	(Posto Speed)
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Procon Estadual	Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078
2.871/2010/RAC - PA 0701.09.001273-6 - Uberaba	Posto Nossa Senhora das Dores Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.880/2010/RAC - PA 0701.09.001243-9 - Uberaba
Procon Estadual	2.876/2010/RAC - PA 0701.09.001268-6 - Uberaba	Partes:
Posto Rio Claro Ltda.	Partes:	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual	Posto ARW Ltda.
2.872/2010/RAC - PA 0701.09.001263-7 - Uberaba	Atavoit Comercial Ltda. - EPP	(Posto Star II)
Partes:	(Auto Posto Veríssimo)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.881/2010/RAC - PA 0701.09.001244-7 - Uberaba
Posto da Saudade Ltda.	2.877/2010/RAC - PA 0701.09.001245-4 - Uberaba	Partes:
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:	Procon Estadual
2.873/2010/RAC - PA 0701.09.001264-5 - Uberaba	Procon Estadual	Posto ARW Ltda.
Partes:	Posto Vera Cruz Ltda.	(Posto Star III)
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Mini Posto Santa Marta Ltda.	2.878/2010/RAC - PA 0701.09.001251-2 - Uberaba	2.882/2010/RAC - PA 0701.09.001242-1 - Uberaba
(Posto Santa Marta)	Partes:	Partes:
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual	Procon Estadual
2.874/2010/RAC - PA 0701.09.001265-2 - Uberaba	Posto Brasil Ltda.	D & P Comércio de Combustíveis Ltda.
	Relator: Procurador de Justiça Vítor	

(Posto Tijuco II)	Posto Automan Ltda.	(Posto Tangará II)
Advs: Alessandro Alberto Pereira OAB/MG 80.187	(Posto Automan I)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.891/2010/RAC - PA 0701.09.001246-2 - Uberaba
2.883/2010/RAC - PA 0701.09.001247-0 - Uberaba	2.887/2010/RAC - PA 0701.09.001232-2 - Uberaba	Partes:
Partes:	Partes:	Procon Estadual
Procon Estadual	Procon Estadual	Posto Vera Cruz Ltda.
Auto Posto Granero Ltda.	Posto Automan Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
(Posto Scala)	(Posto Uberabão)	2.892/2010/RAC - PA 0701.09.001249-6 - Uberaba
Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078 e outros.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes:
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.888/2010/RAC - PA 0701.09.001252-0 - Uberaba	Procon Estadual
2.884/2010/RAC - PA 0701.09.001240-5 - Uberaba	Partes:	Auto Posto Tangará III Ltda.
Partes:	Procon Estadual	(Posto Tangará III)
Procon Estadual	Auto Posto Morada Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Posto Medalha Milagrosa Ltda.	(Posto Morada)	2.893/2010/RAC - PA 0701.09.001238-9 - Uberaba
(Posto Mirante)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.889/2010/RAC - PA 0701.09.001230-6 - Uberaba	Procon Estadual
2.885/2010/RAC - PA 0701.09.001241-3 - Uberaba	Partes:	Cinquentão II Comércio de Combustíveis Ltda. (Posto Cinquentão)
Partes:	Procon Estadual	Advs: Arlindo Felix Constantin OAB/MG 46.729
Procon Estadual	Posto Automan Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Posto Xikão Ltda.	(Posto Automan II)	2.894/2010/RAC - PA 0701.09.001266-0 - Uberaba
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:
2.886/2010/RAC - PA 0701.09.001231-4 - Uberaba	2.890/2010/RAC - PA 0701.09.001248-8 - Uberaba	Procon Estadual
Partes:	Partes:	Franciene Soares Rocha - ME.
Procon Estadual	Procon Estadual	(Posto Beija Flor)
	Auto Posto Tangará II Ltda.	

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.899/2010/RAC - PA 0701.09.001255-3 - Uberaba	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
2.895/2010/RAC - PA 0701.09.001254-6 - Uberaba	Partes: Procon Estadual	2.903/2010/RAC - PA 0701.09.001271-0 - Uberaba
Partes: Procon Estadual	Auto Posto das Bandeiras Uberaba Ltda.	Partes: Procon Estadual
Comércio de Combustíveis Postinho Ltda. (Posto Postinho)	Advs: Victor Hugo de Almeida OAB/SP 237.001 Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Auto Posto Nippon Ltda. (Posto Nippon)
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.900/2010/RAC - PA 0701.09.001257-9 - Uberaba	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
2.896/2010/RAC - PA 0701.09.001253-8 - Uberaba	Partes: Procon Estadual	2.904/2010/RAC - PA 0701.09.001270-2 - Uberaba
Partes: Procon Estadual	Auto Posto Tristão de Castro Uberaba Ltda. (Posto Tristão de Castro)	Partes: Procon Estadual
Auto Posto Oscar Ltda. (Posto Oscar)	Advs: Victor Hugo de Almeida OAB/SP 237.001 Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Sociedade de Postos Assunção Ltda. (Posto Apolo)
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.897/2010/RAC - PA 0701.09.001235-5 - Uberaba	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
2.897/2010/RAC - PA 0701.09.001235-5 - Uberaba	Partes: Procon Estadual	2.905/2010/RAC - PA 0701.09.001272-8 - Uberaba
Partes: Procon Estadual	Auto Posto Nossa Senhora de Lourdes Ltda. Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes: Procon Estadual
Auto Posto Nossa Senhora de Lourdes Ltda. Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.898/2010/RAC - PA 0701.09.001258-7 - Uberaba	Auto Posto Pirajuba Ltda.
2.898/2010/RAC - PA 0701.09.001258-7 - Uberaba	Partes: Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes: Procon Estadual	Widson Prata Madeira (Posto Via Azul)	2.911/2010/RAC - PA 22/2009 - Juiz de Fora
Posto Santa Emília Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes: Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.902/2010/RAC - PA 0701.09.001267-8 - Uberaba	Sempre Comércio de Combustível Ltda. (Posto Bonitão)
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes: Procon Estadual	Advs: Renata Almeida Rocha OAB/MG 78.385
	Auto Posto Folha Verde Ltda.	

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Advs: Lincoln Fagundes Netto Santos OAB/MG 101.082	23.405 e outros
2.912/2010/RAC - PA 35/2009 - Juiz de Fora	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes:	2.918/2010/RAC - PA 0607.09.000086-2 - Santos Dumont	2.960/2010/RAC - IP 037/2009- Uberlândia
Procon Estadual	Partes:	Partes:
Banco Bradesco S.A.	Procon Estadual	Procon Estadual
Advs: Melissa Zorzi Lima Vianna OAB/MG 107.481	Banco do Brasil S/A	Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (CTBC TELECOM)
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Advs: Marcos Rocha Braga OAB/MG 70.767
2.913/2010/RAC - PA 31/2009 - Juiz de Fora	2.920/2010/RAC - IP 0109.000.949-1 - Belo Horizonte	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes:	Partes:	2.974/2010/RAC - PA 0701.09.001274-4 - Uberaba
Procon Estadual	Procon Estadual	Partes:
Banco do Brasil S.A.	OI - TNL PCS S/A	Procon Estadual
Advs: Afonso Sérgio Costa Ferreira OAB/MG 56.635	(Telemar Norte Leste S/A)	Yoki Alimentos S/A
Relator: Procurador de Justiça. Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Advs.: Aparecido João D' Amico OAB/MG 43.754 e outros
2.914/2010/RAC - PA 32/2009 - Juiz de Fora	2.921/2010/RAC - PA 097/07 - Uberlândia	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes:	Partes:	2.980/2010/RAC - PA 0143.09.000015-7 - Carmo do Paranaíba
Procon Estadual	Procon Estadual	Partes:
Banco Itaú S.A.	Liberty Paulista Seguros S/A	Procon Estadual
Advs: Maira Campos de Paula Borges OAB/MG 122.558 e outros.	Advs: Gustavo Goulart Veneranda OAB/MG 81.329 e outro.	Posto Vieira e Vieira Ltda
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Adv.: Várley José Honório OAB/MG 71.489
2.915/2010/RAC - PA 25/2009 - Juiz de Fora	2.958/2010/RAC - PA 13/1998 - Belo Horizonte	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes:	Partes:	2.981/2010/RAC - PA 0143.04.000033-1 - Carmo do Paranaíba
Procon Estadual	Drogaria Araújo S/A	
Auto Posto Bandeirantes Ltda.	Procon Estadual	
	Advs: José Anchieta da Silva OAB/MG	

Partes:	Procon Estadual	(Casa Bento Alves Costa)
Procon Estadual	Amaury Valle Ribeiro	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Supermercado Queiroz e Soares Ltda. – ME	Posto Ana Cláudia	3.006/2010/RAC - IP 024.08.000544-0 - Belo Horizonte
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes:
2.986/2010/RAC -IP 16020-0107 - Belo Horizonte	2.999/2010/RAC – P A 0439.09.000094.4 – Muriaé	Procon Estadual
Partes:	Partes:	Caixa Econômica Federal
Procon Estadual	Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Demais Alimentos Ltda. (Café Demais)	Faculdade de Minas	3.007/2010/RAC - P A 0024.07.000610-1 - Belo Horizonte
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Faminas	Partes:
2.992/2010/RAC – IP 1079-0107 – Belo Horizonte	Adv. Leopoldo da Cunha Nicoli OAB 104.877	Procon Estadual
Partes:	Marcelo Tostes de Castro Maia OAB 63.440	BCP S/A (Claro)
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Adv.: Cássio Maia Amin OAB/MG 84.595
Sky Brasil Serviços Ltda.	3.001/2010/RAC - P A 0702.09.000564-7 - Uberlândia	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Adv.: Ricardo Lagreca Siqueira OAB 127.719	Partes:	3.008/2010/RAC - P A 0024.10.000197-3 - Belo Horizonte
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual	Partes:
2.995/2010/RAC – P A 0439.09.000087.8 – Muriaé	Ótica Focus - Quiosque de Óculos Escuros	Procon Estadual
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix
Procon Estadual	3.004/2010/RAC - P A 0394.09.000153-5- Manhuaçu	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Mattos e Bros Indústria e Comércio Importação e exportação Ltda.	Partes:	3.010/2010/RAC - IP 0109.000.950-0 - Belo Horizonte
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Procon Estadual	Partes:
2.996/2010/RAC – P A 0439.09000088.6 – Muriaé	Lucimar de Freitas Evangelista e Cia Ltda. (Maria Bela)	Procon Estadual
Partes:	TLC Comércio Celular Ltda. (Oi Manhuaçu)	B2W Companhia Global do Varejo
	Luís Alves Costa e Cia Ltda.	Adv.: Otávio Vieira Barbi OAB/MG 64.655

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	(Supermercado Kacajás II)	Partes:
3.013/2010/RAC - IP 0035.02.000019-2 - Araguari	Adv: Gilberto Vieira Braga OAB/MG 59.451	Procon Estadual
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Carlos Alberto Borel de Faria - ME
Procon Estadual		(Açougue e Merceria São Roque)
Posto de Serviços Lavajato Ltda.	3.017/2010/RAC - PA 0143.04.000031-5 - Carmo do Paranaíba	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
(Cocota Abastecimentos)	Partes:	3.025/2010/RAC - IP 0395.09.000010-4 - Manhumirim
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual	Partes:
3.014/2010/RAC - PA 0143.04.000029-9 - Carmo do Paranaíba	Posto América Latina Ltda.	Procon Estadual
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Gerocy Pereira de Souza - ME
Procon Estadual		(Açougue Pereira)
Supermercado Ideal Ltda.	3.018/2010/RAC - PA 0143.09.000014-0 - Carmo do Paranaíba	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:	3.031/2010/RAC - PA 0351.09.000016-4 - Janaúba
3.015/2010/RAC - PA 0143.04.000030-7 - Carmo do Paranaíba	Procon Estadual	Partes:
Partes:	Posto Petrogama Ltda.	Procon Estadual
Procon Estadual	Adv.: Gilberto Vieira Braga OAB/MG 59.451	Joaquim Sérgio Borges Leal
Sociedade Comercial Carmo do Paranaíba Ltda. (Posto Atlantic)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	(Posto São Luiz)
Adv.: Celso Maurício de Carvalho OAB/MG 15.734-B	3.019/2010/RAC - IP 0481.08.000032-8 - Patrocínio	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes:	3.032/2010/RAC - PA 0351.09.000017-2 - Janaúba
3.016/2010/RAC - PA 0143.04.000032-3 - Carmo do Paranaíba	Procon Estadual	Partes:
Partes:	Zanardo e Cunha Ltda. ME	Procon Estadual
Procon Estadual	(Açougue dos Meninos)	Ewerton Caldeira Nogueira
Paulo Moises de Carvalho-ME	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	(Posto E)
	3.024/2010/RAC - IP 0395.09.000035-1 - Manhumirim	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

3.033/2010/RAC - P A
0351.09.000018-0 - Janaúba

Partes:

Procon Estadual

Sociedade Derivados de Petróleo Ltda.

(Posto Pioneiro)

Relator: Procurador de Justiça Vítor
Inácio Peixoto Parreiras Henriques

3.034/2010/RAC - P A
0351.09.000015-6 - Janaúba

Partes:

Procon Estadual

Posto 7 Combustíveis Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Paulo
Calmon Nogueira da Gama

3.035/2010/RAC - P A
0395.10.000008-6 - Manhumirim

Partes:

Procon Estadual

Marcus Vinícius Ribeiro da Silva

(Center Game)

Relator: Procurador de Justiça Vítor
Inácio Peixoto Parreiras Henriques

3.036/2010/RAC - P A
0395.10.000007-8 - Manhumirim

Partes:

Procon Estadual

Joana D'Arc Isabel Lemos de Souza

(Start Games)

Relator: Procurador de Justiça Paulo
Calmon Nogueira da Gama

3.042/2010/RAC - IP 0024.09.002412-6
- Belo Horizonte

Partes:

Procon Estadual

Aliança de Atacados e Supermercados
S/A

(Super Nosso Gourmet)

Relator: Procurador de Justiça Vítor
Inácio Peixoto Parreiras Henriques

3.043/2010/RAC - PA 0109.002.090.0 -
Belo Horizonte

Partes:

Procon Estadual

Energisa Minas Gerais - Distribuidora
de Energia S/A

Relator: Procurador de Justiça Paulo
Calmon Nogueira da Gama

3.044/2010/RAC - P A
0395.10.000006-0 - Campo Belo

Partes:

Procon Estadual

Marcos de Oliveira Miranda (Flash
Game)

Relator: Procurador de Justiça Vítor
Inácio Peixoto Parreiras Henriques

3.045/2010/RAC - P A
0105.04.000029-8 - Governador
Valadares

Partes:

Procon Estadual

Posto Gentil Periquito Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Paulo
Calmon Nogueira da Gama

3.046/2010/RAC - P A
0105.04.000028-0 - Governador
Valadares

Partes:

Procon Estadual

Posto Amanda e Gabriel Ltda.

Adv.: Vanuza Vidal Sampaio OAB/MG
2472-A

Relator: Procurador de Justiça Vítor
Inácio Peixoto Parreiras Henriques

3.047/2010/RAC - P A
0105.04.000030-6 - Governador
Valadares

Partes:

Procon Estadual

Posto Faraó Ltda.

Adv.: Wallace Eller Miranda OAB/MG
56.780

Relator: Procurador de Justiça Paulo
Calmon Nogueira da Gama

3.050/2010/RAC - PA 0351.09.00014-9
- Janaúba

Partes:

Procon Estadual

Leal e Moreira Ltda

(Auto Posto Sertanejo)

Relator: Procurador de Justiça Vítor
Inácio Peixoto Parreiras Henriques

3.051/2010/RAC - PA 0351.09.00019-8
- Janaúba

Partes:

Procon Estadual

Posto União Norte de Minas Ltda.	Partes:	Belo Horizonte
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual	Partes:
	Moinho Sete Irmãos Ltda.	Procon Estadual
3.057/2010/RAC - P A 0701.09.001284-3 - Uberaba	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	Águas Minerais Igarapé Ltda.
Partes:	Adv.: Patrícia Rosendo de Lima Costa OAB/MG 104.189, Roberto Matos de Brito OAB/MG 30.035	Adv.: Bruno Andrade Siqueira OAB/MG 89.874
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Indústria de Bebidas Pirassununga (Cachaça Adoçada do Barril)	3.074/2010/RAC - IP 0109.002.561-6 - Belo Horizonte	3.090/2010/RAC - IP 0105.04.000022-3 - Governador Valadares
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:	Partes:
	Procon Estadual	Procon Estadual
3.059/2010/RAC - P A 0701.09.001287-6 - Uberaba	Oxente Alimentação Ltda.	GV Clínicas-Assistência Médica Especializada Ltda.
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Procon Estadual		
Companhia Muller de Bebidas (Caninha 29 Pirassununga)	3.076/2010/RAC - P A 0471.09.000140-8 - Pará de Minas	Belo Horizonte, 11 de maio de 2010.
Adv.: Vagner Alessandro Zanicheli Froz OAB/SP 167.843	Partes:	Gislândia Martins Abreu e Silva
	Procon Estadual	Secretaria da Junta Recursal do Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues Ltda.	*Republicado com alteração.
3.060/2010/RAC - P A 0701.09.001288-4 - Uberaba	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA
Partes:	3.077/2010/RAC - P A 0394.07.000024-2 - Manhuaçu	
Procon Estadual	Partes:	DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS
Missiato Indústria e Comércio Ltda. (Cachaça Corote)	Procon Estadual	COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Torrefação e Moagem de Café MCA (Café Barra Alegre)	Coordenador de Diretoria: Junio César Doroteu
3.065/2010/RAC - PA 0107.001.031.0 - Belo Horizonte	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	HABEAS CORPUS REMETIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	3.078/2010/RAC - IP 0108.001.652.5 -	

PROCURADOR DE JUSTICA ALBINO
VITORIO BERNARDO

Habeas Corpus Nr.
000010014615-8/000; Comarca:
Alfenas; N.Unica: - . . . ; Parte 1: RVP;-
Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010015370-9/000; Comarca: Juiz
De Fora; N.Unica:
0153709-72.2010.8.13.0000; Parte 1:
MVSP;- Pelo conhecimento e
deferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010014768-5/000; Comarca:
Ipatinga; N.Unica:
0147685-28.2010.8.13.0000; Parte 1:
WEL;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010013318-0/000; Comarca:
Varginha; N.Unica:
0133180-32.2010.8.13.0000; Parte 1:
FLTA;- Pelo deferimento da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014352-8/000; Comarca: Juiz
De Fora; N.Unica:
0143528-12.2010.8.13.0000; Parte 1:
RFL;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010014540-8/000; Comarca:
Montes Claros; N.Unica:
0145408-39.2010.8.13.0000; Parte 1:
AAC;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010010782-0/000; Comarca: Tres
Pontas; N.Unica:
0107820-95.2010.8.13.0000; Parte 1:
MT;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010014619-0/000; Comarca:
Itapagipe; N.Unica:
0146190-46.2010.8.13.0000; Parte 1:
HAR;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010014598-6/000; Comarca:
Igarape; N.Unica:
0145986-02.2010.8.13.0000; Parte 1:
EJC;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000009510795-9/000; Comarca: Muriae;
N.Unica: 0067529-53.2010.8.13.0000;
Parte 1: AECCAL;- Prejudicado o
pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010016918-4/000; Comarca:
Patrocínio; N.Unica:
0169184-68.2010.8.13.0000; Parte 1:
FRS;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010016492-0/000; Comarca:
Iturama; N.Unica:
0164920-08.2010.8.13.0000; Parte 1:
JBOM;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010004735-6/000; Comarca:
Jequitinhonha; N.Unica:
0047356-08.2010.8.13.0000; Parte 1:
BRSM;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010015351-9/000; Comarca: Ouro
Preto; N.Unica:
0153519-12.2010.8.13.0000; Parte 1:
MFC;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010014992-1/000; Comarca: Borda
Da Mata; N.Unica:
0149921-50.2010.8.13.0000; Parte 1:
ELSS;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010014512-7/000; Comarca: Carmo
Do Cajuru; N.Unica:
0145127-83.2010.8.13.0000; Parte 1:
APM;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010013675-3/000; Comarca: Sete

Lagoas; N.Unica:
0136753-78.2010.8.13.0000; Parte 1:
IAJ;- Pelo conhecimento da acao e pelo
indeferimento do pedido. De se ter a
acao de Habeas Corpus por
prejudicada.

Habeas Corpus Nr.
000010015396-4/000; Comarca: Araxa;
N.Unica: 0153964-30.2010.8.13.0000;
Parte 1: REO;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010013240-6/000; Comarca: Juiz
De Fora; N.Unica:
0132406-02.2010.8.13.0000; Parte 1:
WAO;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010015354-3/000; Comarca: Patos
De Minas; N.Unica:
0153543-40.2010.8.13.0000; Parte 1:
DRS;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010004753-9/000; Comarca:
Araguari; N.Unica:
0047539-76.2010.8.13.0000; Parte 1:
CCP;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014605-9/000; Comarca: Pocos
De Caldas; N.Unica:
0146059-71.2010.8.13.0000; Parte 1:
LHS;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010017396-2/000; Comarca:
Alfenas; N.Unica:
0173962-81.2010.8.13.0000; Parte 1:
AECCAL;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.
000010017351-7/000; Comarca:
Alfenas; N.Unica:
0173517-63.2010.8.13.0000; Parte 1:
AECCAL;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.

000010015525-8/000; Comarca: Ouro Branco; N.Unica: 0155258-20.2010.8.13.0000; Parte 1: MSR;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010007188-5/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0071885-91.2010.8.13.0000; Parte 1: FNR;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr. 000010014893-1/000; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0148931-59.2010.8.13.0000; Parte 1: JAOA;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010012619-2/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0126192-92.2010.8.13.0000; Parte 1: MAS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010016161-1/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0161611-76.2010.8.13.0000; Parte 1: PSS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010014285-0/000; Comarca: Arinos; N.Unica: 0142850-94.2010.8.13.0000; Parte 1: RCB;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010016846-7/000; Comarca: Alpinopolis; N.Unica: 0168467-56.2010.8.13.0000; Parte 1: ENC;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015836-9/000; Comarca: Claudio; N.Unica: 0158369-12.2010.8.13.0000; Parte 1: WLAM;WAM;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Habeas Corpus Nr.

000010015480-6/000; Comarca: Lagoa Santa; N.Unica: 0154806-10.2010.8.13.0000; Parte 1: FMS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010014611-7/000; Comarca: Araxa; N.Unica: 0146117-74.2010.8.13.0000; Parte 1: CRM;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010000261-7/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0179399-06.2010.8.13.0000; Parte 1: WBV;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010015378-2/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0153782-44.2010.8.13.0000; Parte 1: MCS;- Pelo nao conhecimento da acao. De se ter a acao por prejudicada.

Habeas Corpus Nr. 000010016456-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0164565-95.2010.8.13.0000; Parte 1: JBC;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010014820-4/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0148204-03.2010.8.13.0000; Parte 1: SS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010013875-9/000; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0138759-58.2010.8.13.0000; Parte 1: HDAVJ;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010018198-1/000; Comarca: Varzea Da Palma; N.Unica: 0181981-76.2010.8.13.0000; Parte 1: IAS;- Pelo conhecimento da acao e pelo indeferimento do pedido. De se ter a acao de H.C por prejudicada.

Habeas Corpus Nr. 000010017196-6/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0171966-48.2010.8.13.0000; Parte 1: LAC;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010017732-8/000; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 0177328-31.2010.8.13.0000; Parte 1: EASP;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010017476-2/000; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0174762-12.2010.8.13.0000; Parte 1: WCS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015503-5/000; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0155035-67.2010.8.13.0000; Parte 1: ACGJ;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000010014324-7/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0143247-56.2010.8.13.0000; Parte 1: RCGST;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010012107-8/000; Comarca: Conselheiro Pena; N.Unica: 0121078-75.2010.8.13.0000; Parte 1: LAM;RCM;- Pelo conhecimento da acao e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010002330-8/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0023308-82.2010.8.13.0000; Parte 1: CAS;- Pelo nao conhecimento da acao

Habeas Corpus Nr. 000010017322-8/000; Comarca: Pitangui; N.Unica: 0173228-33.2010.8.13.0000; Parte 1: TVA;- Pelo conhecimento da acao e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr.

000010016618-0/000; Comarca: Alem Paraiba; N.Unica: 0166180-23.2010.8.13.0000; Parte 1: SSS;- Pelo conhecimento da acao e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015350-1/000; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: 0153501-88.2010.8.13.0000; Parte 1: ESM;- Pelo nao conhecimento da acao, prejudicada a acao.

Habeas Corpus Nr. 000010014618-2/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0146182-69.2010.8.13.0000; Parte 1: SPAF;- Pelo conhecimento da acao e improvimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010013232-3/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0132323-83.2010.8.13.0000; Parte 1: AA;- Pelo conhecimento da acao e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010014434-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0144344-91.2010.8.13.0000; Parte 1: EFGJ;- Pelo conhecimento e deferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015377-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0153774-67.2010.8.13.0000; Parte 1: US;- Pelo conhecimento da acao, e pelo indeferimento do pedido. Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010014254-6/000; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0142546-95.2010.8.13.0000; Parte 1: WSS;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010016534-9/000; Comarca: Unai; N.Unica: 0165349-72.2010.8.13.0000; Parte 1: RCP;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010014990-5/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0149905-96.2010.8.13.0000; Parte 1: DMO;- Pelo conhecimento e deferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010014910-3/000; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0149103-98.2010.8.13.0000; Parte 1: KTF;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010014257-9/000; Comarca: Coronel Fabriciano; N.Unica: 0142579-85.2010.8.13.0000; Parte 1: JPVS;- Pelo conhecimento da acao e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015386-5/000; Comarca: Varginha; N.Unica: 0153865-60.2010.8.13.0000; Parte 1: PCC;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010013684-5/000; Comarca: Congonhas; N.Unica: 0136845-56.2010.8.13.0000; Parte 1: CAG;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015483-0/000; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0154830-38.2010.8.13.0000; Parte 1: LRS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010013633-2/000; Comarca: Araguari; N.Unica: 0136332-88.2010.8.13.0000; Parte 1: LJA;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015465-7/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0154657-14.2010.8.13.0000; Parte 1: EHA;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015592-8/000; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0155928-58.2010.8.13.0000; Parte 1: ROR;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015366-7/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0153667-23.2010.8.13.0000; Parte 1: WHA;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010013244-8/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0132448-51.2010.8.13.0000; Parte 1: ROJ;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015535-7/000; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0155357-87.2010.8.13.0000; Parte 1: MAAB;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010015599-3/000; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0155993-53.2010.8.13.0000; Parte 1: MAF;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010013134-1/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: - . . . ; Parte 1: RVP;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010013449-3/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0134493-28.2010.8.13.0000; Parte 1: ROJ;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Habeas Corpus Nr. 000010014568-9/000; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0145689-92.2010.8.13.0000; Parte 1: RC;- Pelo nao conhecimento da acao. De se ter o pedido por prejudicado.

Habeas Corpus Nr.
000010012691-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0126911-74.2010.8.13.0000; Parte 1: AFSC;- Pelo nao conhecimento da acao. De se ter o pedido por prejudicado.

PROCURADOR DE JUSTICA EDMAR AUGUSTO GOMES

Habeas Corpus Nr.
000009513209-8/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: - ; Parte 1: WSA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014576-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0145762-64.2010.8.13.0000; Parte 1: INF;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014213-2/000; Comarca: Pedro Leopoldo; N.Unica: 0142132-97.2010.8.13.0000; Parte 1: DAB;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010013805-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0138056-30.2010.8.13.0000; Parte 1: GSG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010013243-0/000; Comarca: Eloi Mendes; N.Unica: 0132430-30.2010.8.13.0000; Parte 1: JNS;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO FLAVIO VASQUES

Habeas Corpus Nr.
000010020947-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0209477-80.2010.8.13.0000; Parte 1: EFS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019177-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0191774-39.2010.8.13.0000; Parte 1: PSO;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016420-1/000; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0164201-26.2010.8.13.0000; Parte 1: SRSM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016252-8/000; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0162528-95.2010.8.13.0000; Parte 1: RAAA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017591-8/000; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica: 0175918-35.2010.8.13.0000; Parte 1: MRF;- Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019171-7/000; Comarca: Januaria; N.Unica: 0191717-21.2010.8.13.0000; Parte 1: RSM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010020107-8/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0201078-62.2010.8.13.0000; Parte 1: SSL;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010020171-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0201714-28.2010.8.13.0000; Parte 1: FRAG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018799-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0187996-61.2010.8.13.0000; Parte 1: DLAC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018964-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0189646-46.2010.8.13.0000; Parte 1: RRJG;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Habeas Corpus Nr.
000010015546-4/000; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0155464-34.2010.8.13.0000; Parte 1: CLC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016510-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0165109-83.2010.8.13.0000; Parte 1: RMCS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016763-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0167634-38.2010.8.13.0000; Parte 1: WSM;LHF;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016392-2/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0163922-40.2010.8.13.0000; Parte 1: SAS;AEN;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017933-2/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0179332-41.2010.8.13.0000; Parte 1: WGM;- Prejudicada a acao. Quanto ao pedido de liberdade provisoria e quanto ao trancamento da acao, pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016855-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0168558-49.2010.8.13.0000; Parte 1: RAG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018201-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0182013-81.2010.8.13.0000; Parte 1: DRC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017008-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0170083-66.2010.8.13.0000; Parte 1: FFMJP;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016780-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0167808-47.2010.8.13.0000; Parte 1: CCR;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016664-4/000; Comarca: Patos De Minas; N.Unica:

0166644-47.2010.8.13.0000; Parte 1:
DLMA;- Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016413-6/000; Comarca:
Bonfinopolis De Minas; N.Unica:
0164136-31.2010.8.13.0000; Parte 1:
ESS;- Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016123-1/000; Comarca: Prata;
N.Unica: 0161231-53.2010.8.13.0000;
Parte 1: CCLS;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018775-6/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0187756-72.2010.8.13.0000; Parte 1:
PCLS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017498-6/000; Comarca: Santa
Maria Do Suacui; N.Unica:
0174986-47.2010.8.13.0000; Parte 1:
MCF;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017811-0/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0178110-38.2010.8.13.0000; Parte 1:
BPM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018529-7/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0185297-97.2010.8.13.0000; Parte 1:
GAA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010020951-9/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0209519-32.2010.8.13.0000; Parte 1:
AJS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010015491-3/000; Comarca: Betim;
N.Unica: 0154913-54.2010.8.13.0000;
Parte 1: HRSS;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016733-7/000; Comarca: Pedro
Leopoldo; N.Unica:

0167337-31.2010.8.13.0000; Parte 1:
MAA;- PREJUDICADA A
IMPETRACAO

Habeas Corpus Nr.
000010016786-5/000; Comarca: Eloi
Mendes; N.Unica:
0167865-65.2010.8.13.0000; Parte 1:
LCM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019744-1/000; Comarca:
Mantena; N.Unica:
0197441-06.2010.8.13.0000; Parte 1:
CAN;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010019782-1/000; Comarca: Juiz
De Fora; N.Unica:
0197821-29.2010.8.13.0000; Parte 1:
AS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019214-5/000; Comarca: Sete
Lagoas; N.Unica:
0192145-03.2010.8.13.0000; Parte 1:
ARP;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016053-0/000; Comarca:
Araguari; N.Unica:
0160530-92.2010.8.13.0000; Parte 1:
SCM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019777-1/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0197771-03.2010.8.13.0000; Parte 1:
MARG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018864-8/000; Comarca:
Vespasiano; N.Unica:
0188648-78.2010.8.13.0000; Parte 1:
LGV;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017767-4/000; Comarca:
Diamantina; N.Unica:
0177674-79.2010.8.13.0000; Parte 1:
RTRA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017714-6/000; Comarca:

Francisco Sa; N.Unica:
0177146-45.2010.8.13.0000; Parte 1:
VSS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017812-8/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0178128-59.2010.8.13.0000; Parte 1:
AGG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016673-5/000; Comarca: Tres
Pontas; N.Unica:
0166735-40.2010.8.13.0000; Parte 1:
WFS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016586-9/000; Comarca: Ibia;
N.Unica: 0165869-32.2010.8.13.0000;
Parte 1: THD;- Prejudicado o recurso,
por perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIO
CESAR MOTTA

Habeas Corpus Nr.
000010018215-3/000; Comarca:
Uberlandia; N.Unica:
0182153-18.2010.8.13.0000; Parte 1:
CSP;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018003-3/000; Comarca:
Contagem; N.Unica:
0180033-02.2010.8.13.0000; Parte 1:
FCRN;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018153-6/000; Comarca: Vicosas;
N.Unica: 0181536-58.2010.8.13.0000;
Parte 1: LAS;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017602-3/000; Comarca: Santa
Rita Do Sapucaí; N.Unica:
0176023-12.2010.8.13.0000; Parte 1:
JDCB;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014259-5/000; Comarca:
Coronel Fabriciano; N.Unica:
0142595-39.2010.8.13.0000; Parte 1:

EJDG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018525-5/000; Comarca: Arcos;
N.Unica: 0185255-48.2010.8.13.0000;
Parte 1: GATJ;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010015594-4/000; Comarca: Ponte
Nova; N.Unica:
0155944-12.2010.8.13.0000; Parte 1:
JAJ;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010015398-0/000; Comarca: Araxa;
N.Unica: 0153980-81.2010.8.13.0000;
Parte 1: AOB;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014597-8/000; Comarca: Lagoa
Da Prata; N.Unica:
0145978-25.2010.8.13.0000; Parte 1:
NAP;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014909-5/000; Comarca:
Mateus Leme; N.Unica:
0149095-24.2010.8.13.0000; Parte 1:
RAL;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010015752-8/000; Comarca:
Montes Claros; N.Unica:
0157528-17.2010.8.13.0000; Parte 1:
FRS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010017305-3/000; Comarca: Unai;
N.Unica: 0173053-39.2010.8.13.0000;
Parte 1: ARM;- Pelo nao conhecimento
da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016950-7/000; Comarca:
Coronel Fabriciano; N.Unica:
0169507-73.2010.8.13.0000; Parte 1:
DLG;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014957-4/000; Comarca:
Divinopolis; N.Unica:
0149574-17.2010.8.13.0000; Parte 1:

WOC;OLRS;VRS;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014421-1/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0144211-49.2010.8.13.0000; Parte 1:
RAGD;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014161-3/000; Comarca: Matias
Barbosa; N.Unica:
0141613-25.2010.8.13.0000; Parte 1:
JMF;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010013560-7/000; Comarca:
Barbacena; N.Unica:
0135607-02.2010.8.13.0000; Parte 1:
MAFB;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010014473-2/000; Comarca:
Diamantina; N.Unica:
0144732-91.2010.8.13.0000; Parte 1:
LMSS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014939-2/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0149392-31.2010.8.13.0000; Parte 1:
RTS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016407-8/000; Comarca:
Contagem; N.Unica:
0164078-28.2010.8.13.0000; Parte 1:
AFD;- Reconhecimento da perda do
objeto, tendo-se como prejudicado o
pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010016416-9/000; Comarca:
Governador Valadares; N.Unica:
0164169-21.2010.8.13.0000; Parte 1:
HGM;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010016077-9/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0160779-43.2010.8.13.0000; Parte 1:
DJS;- Pelo nao conhecimento e, acaso
seja conhecido, manifesto-me pela
denegacao do writ.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ
ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

Habeas Corpus Nr.
000010008360-9/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0083609-92.2010.8.13.0000; Parte 1:
ESS;- Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTICA NATAN
ANTONIO BRANDAO

Habeas Corpus Nr.
000010014825-3/000; Comarca: Frutal;
N.Unica: 0148253-44.2010.8.13.0000;
Parte 1: DLC;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010015149-7/000; Comarca:
Uberlandia; N.Unica:
0151497-78.2010.8.13.0000; Parte 1:
CS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010008499-5/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0084995-60.2010.8.13.0000; Parte 1:
ECD;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017931-6/000; Comarca: Muriae;
N.Unica: 0179316-87.2010.8.13.0000;
Parte 1: LAPR;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017221-2/000; Comarca: Unai;
N.Unica: 0172212-44.2010.8.13.0000;
Parte 1: RMA;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018134-6/000; Comarca: Para
De Minas; N.Unica:
0181346-95.2010.8.13.0000; Parte 1:
JASC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014405-4/000; Comarca: Frutal;
N.Unica: 0144054-76.2010.8.13.0000;
Parte 1: LHB;- Pela denegacao da
ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016839-2/000; Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; N.Unica: 0168392-17.2010.8.13.0000; Parte 1: OSM;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014923-6/000; Comarca: Uberlândia; N.Unica: 0149236-43.2010.8.13.0000; Parte 1: EBF;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010012809-9/000; Comarca: Unai; N.Unica: 0128099-05.2010.8.13.0000; Parte 1: SLS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017597-5/000; Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; N.Unica: 0175975-53.2010.8.13.0000; Parte 1: WPJ;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010018199-9/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0181999-97.2010.8.13.0000; Parte 1: ROF;- Pede diligencia e manifesta-se pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016309-6/000; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0163096-14.2010.8.13.0000; Parte 1: GPS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014458-3/000; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0144583-95.2010.8.13.0000; Parte 1: MDES;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010012792-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0127927-63.2010.8.13.0000; Parte 1: AGS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010012526-9/000; Comarca: Uberlândia; N.Unica: 0125269-66.2010.8.13.0000; Parte 1: JOS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010006823-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0068238-88.2010.8.13.0000; Parte 1: KLD;- Pela concessao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014517-6/000; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0145176-27.2010.8.13.0000; Parte 1: CRJ;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014579-6/000; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0145796-39.2010.8.13.0000; Parte 1: MVDL;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010016319-5/000; Comarca: Araguari; N.Unica: 0163195-81.2010.8.13.0000; Parte 1: RRB;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010016014-2/000; Comarca: Teófilo Otoni; N.Unica: 0160142-92.2010.8.13.0000; Parte 1: JPS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010015385-7/000; Comarca: Patrocínio; N.Unica: 0153857-83.2010.8.13.0000; Parte 1: FJS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010015509-2/000; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0155092-85.2010.8.13.0000; Parte 1: JWPS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010001012-3/000; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0010123-74.2010.8.13.0000; Parte 1: FFS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010014670-3/000; Comarca: Bom Sucesso; N.Unica: 0146703-14.2010.8.13.0000; Parte 1: ISN;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA
WALDEMAR ANTONIO DE
ARIMATEIA

Habeas Corpus Nr.
000010010173-2/000; Comarca: Araxá; N.Unica: 0101732-41.2010.8.13.0000; Parte 1: LGC;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010004541-8/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0045418-75.2010.8.13.0000; Parte 1: JRMF;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010009090-1/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0090901-31.2010.8.13.0000; Parte 1: DMBRS;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010009773-2/000; Comarca: Itajubá; N.Unica: 0097732-95.2010.8.13.0000; Parte 1: VF;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010012906-3/000; Comarca: Matias Barbosa; N.Unica: 0129063-95.2010.8.13.0000; Parte 1: CGS;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010009716-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0097161-27.2010.8.13.0000; Parte 1: BLTS;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010012510-3/000; Comarca: Divinópolis; N.Unica: 0125103-34.2010.8.13.0000; Parte 1: DMG;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010011674-8/000; Comarca: Luz; N.Unica: 0116748-35.2010.8.13.0000; Parte 1: EFG;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.

000010014206-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0142066-20.2010.8.13.0000; Parte 1: KWI;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010013301-6/000; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 0133016-67.2010.8.13.0000; Parte 1: FMF;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010009876-3/000; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0098763-53.2010.8.13.0000; Parte 1: SSM;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010013580-5/000; Comarca: Sao Joao Da Ponte; N.Unica: 0135805-39.2010.8.13.0000; Parte 1: GAM;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010013246-3/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0132463-20.2010.8.13.0000; Parte 1: EPS;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010014052-4/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0140524-64.2010.8.13.0000; Parte 1: JRCS;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010012646-5/000; Comarca: Canapolis; N.Unica: 0126465-71.2010.8.13.0000; Parte 1: SAS;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010005499-8/000; Comarca: Carmo Do Cajuru; N.Unica: 0054998-32.2010.8.13.0000; Parte 1: RCC;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010012930-3/000; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0129303-84.2010.8.13.0000; Parte 1: HMT;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.

000010000665-9/000; Comarca: Paracatu; N.Unica: 0006659-42.2010.8.13.0000; Parte 1: GPL;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010012530-1/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0125301-71.2010.8.13.0000; Parte 1: LBC;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010012929-5/000; Comarca: Candeias; N.Unica: 0129295-10.2010.8.13.0000; Parte 1: RAO;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010012753-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0127539-63.2010.8.13.0000; Parte 1: FMJ;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010009974-6/000; Comarca: Betim; N.Unica: 0099746-52.2010.8.13.0000; Parte 1: AAS;- Pelo indeferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010008585-1/000; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0085851-24.2010.8.13.0000; Parte 1: EMD;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010010547-7/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0105477-29.2010.8.13.0000; Parte 1: JAR;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000010006088-8/000; Comarca: Acucena; N.Unica: 0060888-49.2010.8.13.0000; Parte 1: EVS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000010004779-4/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0047794-34.2010.8.13.0000; Parte 1: LSM;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.

000009512872-4/000; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraíso; N.Unica: 5128724-85.2009.8.13.0000; Parte 1: JLS;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010011442-0/000; Comarca: Iturama; N.Unica: 0114420-35.2010.8.13.0000; Parte 1: WAS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000010011375-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0113752-64.2010.8.13.0000; Parte 1: JFR;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000010012091-4/000; Comarca: Patrocínio; N.Unica: 0120914-13.2010.8.13.0000; Parte 1: KAN;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr. 000010012744-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0127448-70.2010.8.13.0000; Parte 1: ENS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr. 000010011592-2/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0115922-09.2010.8.13.0000; Parte 1: MAS;- Em diligencia.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 070208438349-7/002; Comarca: Uberlandia; em 07/05/2010.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 067207261207-6/003; Comarca: Sete Lagoas; em 07/05/2010.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 068608213756-9/003; Comarca: Teófilo

Otoni; em 07/05/2010.	0000.07.465480-7/002 - Belo Horizonte	0433.09.303419-0/001 - Montes Claros
Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 033807064252-9/002; Comarca: Itauna; em 07/05/2010.	0000.09.510268-7/000 - Belo Horizonte	0231.05.032799-9/001 - Ribeirao Das Neves
	0000.07.464139-0/004 - Belo Horizonte	
	0000.09.504683-5/000 - Belo Horizonte	0231.09.140308-0/001 - Ribeirao Das Neves
DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS	0000.09.505255-1/000 - Belo Horizonte	0701.08.240191-3/001 - Uberaba
COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	0123.07.019803-1/002 - Capelinha	
Coordenador: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	PROCURADORA DE JUSTICA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO	PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOAQUIM FERNANDES NETO
Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	0024.08.070817-5/001 - Belo Horizonte	0040.09.084791-0/003 - Araxa
	0024.09.660798-1/001 - Belo Horizonte	0000.00.235508-9/012 - Belo Horizonte
Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira	0153.07.067032-5/001 - Cataguases	0024.07.757688-2/003 - Belo Horizonte
	0153.09.086079-9/001 - Cataguases	0024.99.151056-1/002 - Belo Horizonte
DISTRIBUIÇÃO-BELO HORIZONTE	0145.06.303946-8/001 - Juiz De Fora	0514.02.007671-7/002 - Pitangui
Ata da distribuição de processos para	0702.09.584367-9/001 - Uberlandia	0514.08.031245-7/005 - Pitangui
Intimação de acórdãos e decisões realizada	PROCURADOR DE JUSTICA ALBINO VITORIO BERNARDO	0514.08.031245-7/006 - Pitangui
no dia 7 de Maio 2010, nos termos da	0000.09.512108-3/000 - Ipatinga	0625.09.092083-0/001 - Sao Joao Del Rei
Portaria Conjunta nº 001/1998.		PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOSE CHINELATO
COORDENADORIA DE CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE	PROCURADOR DE JUSTICA ALMIR ALVES MOREIRA	0024.06.102613-4/001 - Belo Horizonte
0000.08.481351-8/000 - Almenara	0024.09.576733-1/001 - Belo Horizonte	0105.08.280938-2/002 - Governador Valadares
0000.08.475297-1/000 - Aracuai	0024.09.503551-5/001 - Belo Horizonte	
0000.08.475297-1/002 - Aracuai	0145.09.551861-2/001 - Juiz De Fora	0647.09.098760-1/001 - Sao Sebastiao Do Paraíso
0024.05.646547-9/004 - Belo Horizonte	0481.09.102052-1/001 - Patrocinio	
0000.07.462830-6/002 - Campina Verde	PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO CESAR MENDES MARTINS	PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
0000.09.502307-3/000 - Nova Ponte	0024.08.235063-8/002 - Belo Horizonte	0000.00.079070-9/000 - Andrelandia
	0086.06.015493-6/001 - Brasilia De Minas	0024.05.663606-1/006 - Belo Horizonte
PROCURADORA DE JUSTICA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA	0105.04.109222-9/001 - Governador Valadares	0000.07.455244-9/002 - Carmo Da Mata
0000.08.481111-6/000 - Barbacena		0000.07.455244-9/003 - Carmo Da Mata

0000.07.455244-9/005 - Carmo Da Mata	PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI	0000.10.002230-0/000 - Belo Horizonte
0000.07.455244-9/006 - Carmo Da Mata	0024.09.572655-0/001 - Belo Horizonte	0000.10.002230-0/001 - Belo Horizonte
0191.05.007601-4/001 - Corinto	0024.09.572655-0/002 - Belo Horizonte	0000.10.009039-8/000 - Belo Horizonte
0000.00.093598-1/000 - Guanhaes	0525.09.161845-0/001 - Pouso Alegre	0024.00.078680-6/001 - Belo Horizonte
0327.07.025500-2/003 - Itambacuri	PROCURADOR DE JUSTICA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO	0024.01.550351-9/001 - Belo Horizonte
0327.07.025500-2/004 - Itambacuri	0017.02.001584-2/004 - Almenara	0024.03.961879-8/001 - Belo Horizonte
0470.08.049782-4/002 - Paracatu	0017.02.001584-2/002 - Almenara	0024.06.077795-0/001 - Belo Horizonte
0521.08.076532-9/002 - Ponte Nova	0114.08.100142-1/001 - Ibirite	0024.07.371311-7/001 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA ARNALDO ALVES SOARES	0702.07.392301-4/001 - Uberlandia	0024.07.801408-1/004 - Belo Horizonte
0024.08.043759-3/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS	0024.07.801408-1/005 - Belo Horizonte
0024.08.943101-9/001 - Belo Horizonte	HENRIQUES	0024.08.042790-9/003 - Belo Horizonte
0027.09.197231-8/002 - Betim	COORDENADOR DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	0024.08.123701-8/001 - Belo Horizonte
0435.09.009113-1/001 - Morada Nova De Minas	0003.08.028023-7/001 - Abre Campo	0024.08.221951-0/001 - Belo Horizonte
0611.09.030781-4/001 - Sao Francisco	0016.10.001825-4/001 - Alfenas	0024.08.305371-0/001 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA BERTOLDO MATEUS DE OLIVEIRA FILHO	0017.09.040003-1/002 - Almenara	0024.09.533046-0/003 - Belo Horizonte
0024.02.843722-6/001 - Belo Horizonte	0026.08.034735-9/001 - Andradas	0024.09.533046-0/004 - Belo Horizonte
0309.09.029206-6/001 - Inhapim	0035.09.163261-8/001 - Araguari	0024.09.598971-1/001 - Belo Horizonte
0148.08.058735-2/001 - Lagoa Santa	0040.04.024386-3/004 - Araxa	0024.09.703059-7/001 - Belo Horizonte
0382.06.067665-9/001 - Lavras	0040.04.024386-3/002 - Araxa	0024.09.710097-8/001 - Belo Horizonte
0394.09.103775-1/001 - Manhuacu	0042.07.022448-2/001 - Arcos	0024.10.003134-3/001 - Belo Horizonte
0459.09.038100-3/001 - Ouro Branco	0056.09.211987-6/001 - Barbacena	0024.10.003134-3/002 - Belo Horizonte
0481.09.103214-6/001 - Patrocínio	0056.09.205647-4/002 - Barbacena	0024.10.034603-0/001 - Belo Horizonte
0686.08.215525-6/002 - Teófilo Otoni	0056.09.213189-7/001 - Barbacena	0024.10.041203-0/001 - Belo Horizonte
0702.08.432788-2/001 - Uberlandia	0024.08.256150-7/001 - Belo Horizonte	0024.10.089136-5/001 - Belo Horizonte
	0024.08.966884-2/001 - Belo Horizonte	0024.09.687064-7/001 - Belo Horizonte
	0024.05.648956-0/001 - Belo Horizonte	0024.07.744673-0/001 - Belo Horizonte
		0024.09.535467-6/001 - Belo Horizonte
		0024.05.683871-7/001 - Belo Horizonte
		0000.09.510384-2/000 - Belo Horizonte

0000.10.015451-7/000 - Belo Horizonte	0193.01.002371-4/001 - Coromandel	0405.08.007181-5/001 - Martinho Campos
0024.05.695862-2/002 - Belo Horizonte	0223.07.233513-4/001 - Divinópolis	0431.10.000416-4/001 - Monte Carmelo
0024.07.403510-6/002 - Belo Horizonte	0223.08.265577-8/001 - Divinópolis	0433.10.318620-4/001 - Montes Claros
0024.07.452903-3/001 - Belo Horizonte	0223.09.299392-0/001 - Divinópolis	0433.10.318645-1/001 - Montes Claros
0024.07.770895-6/001 - Belo Horizonte	0239.07.008610-7/001 - Entre Rios De Minas	0433.09.306478-3/001 - Montes Claros
0024.08.042790-9/002 - Belo Horizonte	0241.07.021329-3/002 - Esmeraldas	0439.09.103567-5/001 - Muriae
0024.08.135224-7/001 - Belo Horizonte	0248.05.001164-7/001 - Estrela Do Sul	0188.08.077950-0/001 - Nova Lima
0024.08.171348-9/001 - Belo Horizonte	0105.10.018170-7/001 - Governador Valadares	0188.10.000625-6/001 - Nova Lima
0024.09.486313-1/001 - Belo Horizonte	0105.08.260179-7/001 - Governador Valadares	0456.04.027433-8/001 - Oliveira
0024.09.497200-7/001 - Belo Horizonte	0313.09.302186-0/001 - Ipatinga	0476.07.005950-8/002 - Passa Quatro
0024.09.549251-8/001 - Belo Horizonte	0313.09.302195-1/001 - Ipatinga	0480.10.002740-2/001 - Patos De Minas
0024.09.648448-0/001 - Belo Horizonte	0313.09.302231-4/001 - Ipatinga	0480.08.110409-7/002 - Patos De Minas
0024.09.648804-4/001 - Belo Horizonte	0313.09.302235-5/001 - Ipatinga	0525.10.001977-3/001 - Pouso Alegre
0024.09.694589-4/001 - Belo Horizonte	0313.09.302274-4/001 - Ipatinga	0231.07.097393-9/002 - Ribeirao Das Neves
0024.09.650290-1/001 - Belo Horizonte	0313.09.302859-2/001 - Ipatinga	0231.09.157364-3/001 - Ribeirao Das Neves
0024.09.651394-0/001 - Belo Horizonte	0313.10.000791-0/001 - Ipatinga	0569.09.014891-1/001 - Sacramento
0024.09.685152-2/001 - Belo Horizonte	0313.08.263048-1/001 - Ipatinga	0245.04.049398-4/003 - Santa Luzia
0024.06.058515-5/001 - Belo Horizonte	0000.10.013995-5/000 - Ipatinga	0637.08.058279-3/002 - Sao Lourenco
0027.03.008622-0/002 - Betim	0343.10.000362-7/001 - Itumirim	0672.01.059426-1/001 - Sete Lagoas
0071.08.037307-0/002 - Boa Esperanca	0000.09.506315-2/000 - Juiz De Fora	0672.08.288990-4/001 - Sete Lagoas
0024.07.549155-5/001 - Bom Despacho	0145.09.528303-5/001 - Juiz De Fora	0686.09.247241-0/001 - Teofilo Otoni
0074.08.047421-1/001 - Bom Despacho	0145.09.547204-2/001 - Juiz De Fora	0693.09.090549-0/001 - Tres Coracoes
0074.09.052695-0/001 - Bom Despacho	0145.09.555118-3/001 - Juiz De Fora	0699.09.102724-2/001 - Uba
0079.01.009970-7/001 - Contagem	0145.09.539360-2/001 - Juiz De Fora	0699.10.001526-1/001 - Uba
0079.05.207145-7/001 - Contagem	0145.08.488112-0/001 - Juiz De Fora	0699.08.086351-6/004 - Uba
0079.09.971618-9/001 - Contagem	0145.09.528169-0/001 - Juiz De Fora	0699.09.098784-2/001 - Uba
0079.09.982643-4/001 - Contagem	0145.09.544019-7/001 - Juiz De Fora	
0079.10.003318-6/001 - Contagem		
0193.01.002307-8/001 - Coromandel		

0701.08.228731-2/001 - Uberaba	0024.08.093983-8/001 - Belo Horizonte	0191.05.007413-4/001 - Corinto
0701.08.223084-1/002 - Uberaba	0024.08.229108-9/001 - Belo Horizonte	0191.05.007604-8/001 - Corinto
0000.09.512292-5/000 - Uberlandia	0145.06.296412-0/002 - Juiz De Fora	0343.07.001827-4/001 - Itumirim
0000.09.510095-4/000 - Uberlandia	0461.02.006540-9/001 - Ouro Preto	0343.07.001827-4/002 - Itumirim
0000.09.510095-4/002 - Uberlandia	0476.07.005674-4/001 - Passa Quatro	0470.09.061812-0/001 - Paracatu
0702.04.114103-8/002 - Uberlandia	PROCURADOR DE JUSTICA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO	0000.04.415527-3/006 - Poco Fundo
0702.08.438144-2/003 - Uberlandia		0000.09.503767-7/000 - Santa Rita De Caldas
0702.05.242935-5/003 - Uberlandia	0034.05.032057-0/001 - Aracuai	0625.09.092497-2/005 - Sao Joao Del Rei
0702.06.310007-8/001 - Uberlandia	0056.07.146996-1/001 - Barbacena	PROCURADOR DE JUSTICA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI
0000.10.009620-5/000 - Uberlandia	0183.09.167833-8/001 - Conselheiro Lafaiete	
0707.09.179658-1/001 - Varginha	0245.00.003414-1/001 - Santa Luzia	0016.09.092968-4/003 - Alfenas
0707.07.142027-7/001 - Varginha	0625.08.084238-2/003 - Sao Joao Del Rei	0105.06.207438-7/001 - Governador Valadares
0708.05.012664-6/002 - Varzea Da Palma	0625.08.084238-2/004 - Sao Joao Del Rei	0319.09.038920-0/002 - Itabirito
PROCURADORA DE JUSTICA FE FRAGA FRANCA	0671.07.001220-6/001 - Serro	0347.08.009218-7/003 - Jacinto
0000.09.504569-6/000 - Alto Rio Doce	0671.07.001220-6/002 - Serro	0388.02.000738-0/001 - Luz
0000.09.506665-0/000 - Belo Horizonte	PROCURADORA DE JUSTICA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA	0456.09.071497-7/003 - Oliveira
0000.08.467953-9/000 - Belo Horizonte		0702.04.185975-3/010 - Uberlandia
0000.08.480877-3/000 - Belo Horizonte	0019.09.038777-0/001 - Alpinopolis	0702.04.185975-3/011 - Uberlandia
0000.08.482606-4/000 - Belo Horizonte	0024.06.044737-2/003 - Belo Horizonte	0702.09.567849-7/001 - Uberlandia
0000.09.494633-2/000 - Belo Horizonte	0024.06.044737-2/006 - Belo Horizonte	PROCURADORA DE JUSTICA JANETE GOMES OLIVA
0000.08.478269-7/002 - Belo Horizonte	0024.94.077024-1/001 - Belo Horizonte	
0000.09.505959-8/000 - Rio Novo	0027.08.154574-4/005 - Betim	0024.03.922001-7/001 - Belo Horizonte
0000.09.502566-4/000 - Santa Rita Do Sapucai	0027.08.154574-4/006 - Betim	0479.08.141794-7/001 - Passos
PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA	0027.08.154574-4/007 - Betim	0607.04.017618-4/001 - Santos Dumont
	0134.09.115592-6/003 - Caratinga	0607.04.017618-4/004 - Santos Dumont
0016.07.076270-9/001 - Alfenas	0134.09.115592-6/004 - Caratinga	0699.06.060107-6/001 - Uba
		PROCURADOR DE JUSTICA JOAO

BATISTA DA SILVA	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO	0303.09.009697-3/001 - Iguatama
0011.07.018408-7/001 - Aimores		0145.09.506922-8/001 - Juiz De Fora
0051.09.028718-9/001 - Bambui	0024.09.740601-1/001 - Belo Horizonte	0414.09.025096-3/001 - Medina
0056.07.138110-9/001 - Barbacena	0027.08.175499-9/001 - Betim	0694.09.053646-7/001 - Tres Pontas
0024.06.282139-2/001 - Belo Horizonte	0114.08.098176-3/001 - Ibirite	PROCURADORA DE JUSTICA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS
0024.09.657140-1/001 - Belo Horizonte	0313.05.164021-4/001 - Ipatinga	
0172.08.018434-1/001 - Conceicao Das Alagoas	0569.07.010486-8/001 - Sacramento	0024.03.986100-0/001 - Belo Horizonte
0172.08.018434-1/002 - Conceicao Das Alagoas	0672.07.261213-4/005 - Sete Lagoas	0024.07.677080-9/001 - Belo Horizonte
	0672.07.261213-4/006 - Sete Lagoas	0106.08.037515-2/002 - Cambui
0338.07.066199-0/002 - Itauna	0701.08.227420-3/001 - Uberaba	PROCURADOR DE JUSTICA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN
0231.09.141177-8/001 - Ribeirao Das Neves	0701.08.227420-3/002 - Uberaba	
0245.09.164199-4/001 - Santa Luzia	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE	0024.06.006668-5/005 - Belo Horizonte
		0024.08.242659-4/002 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA JOAO CANCIO DE MELLO JUNIOR	0000.10.002516-2/000 - Sete Lagoas	0024.08.172512-9/001 - Belo Horizonte
0024.08.133754-5/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO	0024.09.591990-8/001 - Belo Horizonte
0024.09.646092-8/001 - Belo Horizonte		0024.09.645322-0/001 - Belo Horizonte
0024.09.654895-3/001 - Belo Horizonte	0024.08.012556-0/001 - Belo Horizonte	0394.07.072648-1/001 - Manhuacu
0105.09.299868-8/001 - Governador Valadares	0024.08.012556-0/002 - Belo Horizonte	0480.08.118303-4/001 - Patos De Minas
	0191.08.016651-2/003 - Corinto	
0433.07.223638-6/001 - Montes Claros	0313.07.211504-8/001 - Ipatinga	PROCURADOR DE JUSTICA MARCO PAULO CARDOSO STARLING
0188.08.071604-9/001 - Nova Lima	0313.08.267812-6/003 - Ipatinga	0000.08.486304-2/001 - Belo Horizonte
0713.09.097791-7/001 - Vicosia	0388.09.023751-1/001 - Luz	0000.10.012599-6/000 - Canapolis
	0400.07.026963-6/001 - Mariana	0000.09.509375-3/000 - Mateus Leme
PROCURADOR DE JUSTICA JOSE PONTES JUNIOR	0620.03.004728-1/001 - Sao Goncalo Do Sapucaí	
0024.08.171717-5/001 - Belo Horizonte		PROCURADOR DE JUSTICA MARIO CESAR MOTTA
0024.09.481687-3/001 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ RENATO TOPAN	0000.10.011520-3/000 - Contagem
0024.09.576588-9/001 - Belo Horizonte		
0687.08.069591-3/001 - Timoteo	0123.09.033808-8/001 - Capelinha	PROCURADOR DE JUSTICA NATAN ANTONIO BRANDAO
	0216.09.063298-7/001 - Diamantina	

0000.10.007123-2/000 - Belo Horizonte	0024.09.756826-5/001 - Belo Horizonte	0439.08.084709-8/005 - Muriae
PROCURADOR DE JUSTICA NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA	0079.08.408646-5/001 - Contagem	0439.08.084709-8/006 - Muriae
	0439.09.104937-9/001 - Muriae	0685.09.007290-9/001 - Teixeiras
0111.09.017394-4/001 - Campina Verde	PROCURADOR DE JUSTICA PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROCURADOR DE JUSTICA ROMULO DE CARVALHO FERRAZ
0079.03.110525-1/002 - Contagem	0778.05.012698-7/001 - Arinos	0056.09.218907-7/001 - Barbacena
0191.05.007422-5/001 - Corinto	0382.09.109773-5/001 - Lavras	0024.09.548982-9/002 - Belo Horizonte
0191.05.007605-5/001 - Corinto	0188.09.084455-9/001 - Nova Lima	0024.06.129452-6/011 - Belo Horizonte
0525.05.075592-1/003 - Pouso Alegre	0625.09.098121-2/001 - Sao Joao Del Rei	0024.09.747459-7/001 - Belo Horizonte
0527.08.004095-1/001 - Prados		0105.09.288909-3/001 - Governador Valadares
0231.06.067155-0/002 - Ribeirao Das Neves	PROCURADOR DE JUSTICA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI	0518.09.177547-9/001 - Pocos De Caldas
0629.05.020050-6/002 - Sao Joao Nepomuceno	0024.03.189607-9/003 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL
0699.08.080584-8/002 - Uba	0024.09.503729-7/001 - Belo Horizonte	
0699.08.080584-8/003 - Uba	0216.09.062874-6/003 - Diamantina	0024.08.159837-7/001 - Belo Horizonte
0699.08.080584-8/004 - Uba	0216.09.062874-6/004 - Diamantina	0024.08.252566-8/001 - Belo Horizonte
0699.08.080584-8/005 - Uba	0384.08.070790-2/001 - Leopoldina	0024.08.976660-4/001 - Belo Horizonte
PROCURADOR DE JUSTICA NELSON ROSENVALD	0439.07.064745-8/002 - Muriae	0239.09.011226-3/001 - Entre Rios De Minas
0439.08.095037-1/001 - Muriae	0439.07.064745-8/003 - Muriae	0105.08.266185-8/002 - Governador Valadares
	0439.07.064745-8/004 - Muriae	
PROCURADOR DE JUSTICA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE	0702.08.494573-3/001 - Uberlandia	0400.08.031897-7/001 - Mariana
		0439.09.096334-9/001 - Muriae
0000.06.439495-0/003 - Belo Horizonte	PROCURADOR DE JUSTICA ROBERTO CERQUEIRA CARVALHAES	0446.09.011671-1/001 - Nepomuceno
0183.97.002573-4/001 - Conselheiro Lafaiete	0024.08.043378-2/002 - Belo Horizonte	0210.09.062559-6/001 - Pedro Leopoldo
0079.07.352049-0/001 - Contagem	0024.08.236997-6/001 - Belo Horizonte	
0313.08.254737-0/001 - Ipatinga	0153.09.084778-8/001 - Cataguases	PROCURADORA DE JUSTICA SHIRLEY FENZI BERTAO
PROCURADOR DE JUSTICA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA	0433.09.306487-4/001 - Montes Claros	0056.07.154293-2/001 - Barbacena
0024.07.664607-4/002 - Belo Horizonte	0439.08.084709-8/004 - Muriae	0056.07.154293-2/001 - Barbacena

0024.05.696852-2/004 - Belo Horizonte	0000.09.504753-6/000 - Belo Horizonte	pedido.
0024.05.696852-2/004 - Belo Horizonte	0000.07.459578-6/002 - Belo Horizonte	
0180.01.003327-2/001 - Congonhas	0000.10.012548-3/000 - Formiga	PROCURADOR DE JUSTICA MARIO CESAR MOTTA
0180.01.003327-2/001 - Congonhas	0000.10.012772-9/000 - Itapagipe	Habeas Corpus - Civel Nr. 000010021065-7/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0210657-34.2010.8.13.0000; Parte 1: APL; Parte 2: J3VCSL;- Pelo nao conhecimento do writ. Se conhecido, pela denegacao da ordem.
0180.01.003327-2/002 - Congonhas	HABEAS CORPUS REMETIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
0408.03.003298-6/001 - Matias Barbosa	PROCURADOR DE JUSTICA ALBINO VITORIO BERNARDO	
0408.03.003298-6/001 - Matias Barbosa	Habeas Corpus - Civel Nr. 000010012024-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: JASR; Parte 2: J5VFCBH;- Pelo conhecimento da acao e pelo indeferimento do pedido.	PROCURADOR DE JUSTICA NATAN ANTONIO BRANDAO
0479.09.170355-9/001 - Passos		
0479.09.170355-9/001 - Passos		Habeas Corpus - Civel Nr. 000009496780-9/000; Comarca: Uba; N.Unica: - ; Parte 1: Martinha Angela Amato Parma; Parte 2: Jd 2 V Cv Comarca Uba; - Prejudicado o pedido.
0245.09.164216-6/001 - Santa Luzia		
0245.09.164216-6/001 - Santa Luzia	Habeas Corpus - Civel Nr. 000010014567-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0145671-71.2010.8.13.0000; Parte 1: CMF; Parte 2: J1VFCBH;- Pela extincao de imediato alvara de soltura.	Belo Horizonte, 11 de maio de 2010
PROCURADOR DE JUSTICA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES		Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin
0000.07.453213-6/000 - Belo Horizonte	Habeas Corpus - Civel Nr. 000010017541-3/000; Comarca: Eloi Mendes; N.Unica: 0175413-44.2010.8.13.0000; Parte 1: YCB; Parte 2: JCEM;- Prejudicado o	Superintendente Judiciária
0000.08.478516-1/000 - Belo Horizonte		GERALDO FLÁVIO VASQUES
0000.09.489951-5/001 - Belo Horizonte		Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico
0000.09.502407-1/000 - Belo Horizonte		